

DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST.DE TRANSPORTES

Termo de Referência 163/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
163/2024	393003-DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST.DE TRANSPORTES	SAUL OLIVEIRA DA SILVA	29/06/2026 10:59 (v 9.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços especiais de engenharia		50600.037991/2024-71

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS entre Bento Gonçalves /RS e Nova Prata/RS, incluindo a variante de traçado no vale do rio das Antas

Dados da rodovia objeto da licitação:

- Lote Único;
- Rodovia: **BR-470/RS:**
 - Trecho: Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas) – Entr. BR-116 (Trecho Municipal);
 - Subtrecho: ENTR RS-324 - (NOVA PRATA) ao ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL);
 - Segmento: km 151,50 ao km 219,10;
 - Extensão: 67,6 km;
 - Códigos SNV (202511A): 470BRS0385 ao 470BRS0415.
- BR-470/RS - Variante do Vale do rio das Antas:**
 - Trecho: Veranópolis - Bento Gonçalves
 - Extensão: 25,00 km

Extensão Total (Eixo principal + variante): 92,60 km

Observa-se que os códigos do SNV dizem respeito à versão de novembro de 2025, vigente à época da elaboração do presente Termo de Referência, disponível no site do Plano Nacional de Viação e Sistema Nacional de Viação — Português (Brasil) (www.gov.br). Desta feita, fica a cargo das projetistas realizarem as devidas atualizações do SNV, quando da conclusão do empreendimento.

O presente Termo de Referência tem como diretriz o **não parcelamento ou divisão** do objeto da contratação.

Na presente contratação, é **permitida** a participação de consórcios.

Destaca-se ainda que a quilometragem do segmento rodoviário apresentado neste Termo de Referência pode sofrer revisões no SNV, sem que isso impacte o escopo dos serviços a serem contratados.

O objeto da licitação tem a natureza de **serviço especializado de engenharia**.

Quadro 1 - Principais características do modelo de licitação

Modalidade:	Concorrência
Forma:	Eletrônica
Modo de disputa:	Fechado

Critério de Julgamento:	Técnica e preço
Regime de Contratação	Empreitada por preço global
Parcelamento	Não
Participação de Consórcio	Sim

Quadro 2 - Especificações da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (out/2025)	VALOR TOTAL (out/2025)
1	Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470 /RS (Trecho Principal e Variante).	442	und.	1	R\$ 23.740.961,00	R\$ 23.740.961,00

O código do item a ser contratado em conformidade com o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema de Serviços Gerais (SISG) é: **442 – Estudos e Projetos de Rodovias**.

O objeto da contratação tem natureza de serviços especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência do contrato e o respectivo prazo de execução do objeto estão indicados a seguir:

Lote Único

- **Prazo de Execução:** 983 (novecentos e oitenta e três) dias corridos, incluindo prazos para análises do DNIT;
- **Prazo de Vigência:** 1073 (mil e setenta e três) dias corridos, incluindo prazos para análises do DNIT;

Os prazos de execução e vigência consideram a execução simultânea dos projetos do eixo principal e da variante no trecho do vale do rio das Antas.

Os marcos temporais que definem o início de contagem dos prazos de execução e vigência são:

- Execução: A partir da ordem de serviço.
- Vigência: A partir da assinatura do contrato.

O prazo de execução do contrato e o prazo de vigência do contrato são considerados contando com possível adoção de procedimentos necessários à celebração de termo aditivo, seguindo a recomendação exarada pela Procuradoria Federal Especializada por meio da Nota n.º 00572/2019/PFEDNIT/PGF /AGU (SEI n.º 2975149), § 12, item c. Nos termos dos art. 111 da Lei nº 14.133/21, firma-se a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Esses prazos consideram a possível adoção de procedimentos necessários à celebração de termo aditivo, prorrogáveis nos limites e regramentos estabelecidos pelos artigos 111 e 113 da Lei nº 14.133/21.

O Regime de Execução do contrato será o de **Empreitada por Preço Global**, justificado pelo fato de o serviço a ser contratado apresentar padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio de especificações usuais praticadas pelo DNIT, possibilitando a elaboração de seu Orçamento Referencial Estimativo para definição do preço total.

Este procedimento licitatório e posterior contratação será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Fundamentação da contratação

A BR-470/RS é uma importante rodovia localizada no Sul do Brasil, ligando Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. Em seu trajeto, no Estado do Rio Grande do Sul, atravessa cidades importantes como Bento Gonçalves e Carlos Barbosa. No trecho estudado, a rodovia faz interseção com outras rodovias federais importantes como a BR-285 e BR-290, e estaduais com grande fluxo de veículos como RS-453 e RS-122, dentre outras vias ao longo de sua extensão.

Em um contexto nacional, a BR-470 é uma rodovia de ligação cujo início ocorre no município de Navegantes, em Santa Catarina, percorrendo aproximadamente 357 km até encontrar a divisa com o Estado do Rio Grande do Sul na travessia do Rio Pelotas. No Rio Grande do Sul, atravessa o nordeste gaúcho, dirigindo-se para o sul do Estado, onde finaliza em Camaquã, percorrendo toda a extensão do subtrecho em estudo.

No trecho gaúcho, parte da rodovia foi recentemente federalizada, razão pela qual este segmento guarda ainda características de rodovia estadual. O segmento norte do trecho em estudo apresenta diversas travessias urbanas e o trecho entre Barretos e André da Rocha encontra-se implantado, numa extensão de 46,9 km. O trecho em pauta atravessa a mesorregião Nordeste Rio-Grandense onde se situa Nova Prata, Vila Maria, Veranópolis, Bento Gonçalves, Garibaldi e Carlos Barbosa.

Sob jurisdição federal, foi incorporada à Rede Rodoviária trechos da rodovia estadual RST-470, com extensão de 238,30 km, coincidentes com a BR-470 /RS, aprovada por meio do Termo de Transferência 001/2015, publicado no Diário Oficial da União em 20/03/2015.

Em razão da atual disponibilidade orçamentária e da relação de impactos positivos decorrentes do investimento a ser realizado, neste momento, será contratado prioritariamente o lote 03, dentre os seis lotes propostos no EVTEA, sendo que o lote 02 já foi licitado.

Pelo que fora caracterizado no EVTEA, o trecho do lote 03 tem início no entroncamento com a RS-324, no município de Nova Prata, se estendendo até o município de Bento Gonçalves, por uma extensão de 60,5 km, findando no entroncamento da RS-444. Trata-se de parte do trecho que foi absorvido recentemente pelo DNIT, sendo a rodovia implantada, com relevo extremamente sinuoso, fortes rampas, variações da largura de plataforma e também do tipo de acostamento, quando existem. A faixa de domínio possui largura variada e ocorrem ocupações por comerciantes e moradores. Este trecho possui velocidade diretriz de 60 km/h e 80 km/h não constante, possuindo velocidades inferiores. Além do relevo sinuoso, outro fator importante deste segmento são as travessias urbanas que causam restrição direta ao tráfego de longa distância.

Neste segmento, a pior situação de travessia urbana se dá em Bento Gonçalves e Veranópolis, onde o tráfego urbano e tráfego de longa distância conflitam-se. As travessias de Vila Flores, Sapopema e Lajeadozinho apresentam menos problemas.

A descida da Serra se estende por 11,5 km até a ponte sobre o Rio das Antas, em pista simples. O relevo é montanhoso promovendo fortes rampas na geometria da rodovia, pequenos raios e curvas horizontais fechadas. Não existem acostamentos, as terceiras faixas existentes não compreendem toda a descida e há pontos com ocupação da faixa de domínio por comerciantes. A chegada e saída da ponte sobre o Rio das Antas se dá em curva fechada. Inaugurada em 1952, possui uma extensão de 277 m e classe I. Encontra-se atualmente com problemas de deterioração na estrutura e está com restrição de tráfego quanto ao peso. A plataforma é de pista simples, sem acostamentos nem passeio. As contenções das cabeceiras são em pedra de cantaria argamassada. Há diversos acessos adjacentes à ponte com trânsito de veículos e pedestres. Após a saída da ponte apresentada acima, inicia-se a subida da serra por cerca de 16 km. A referida subida, que é um dos principais acessos à Bento Gonçalves/RS apresenta as mesmas características do segmento anterior a ponte.

Ainda na subida da serra, no km 202,87 encontra-se o acesso à comunidade de Tuiuti, com espera a esquerda, já com alguma urbanização nas margens da rodovia e o tráfego de veículos rurais de pequeno porte.

Informamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o DFD 76/2026, conforme segue:

- I) ID PCA no PNCP: 04.892.707/0001-00;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III) ID do item no PCA: 747;
- IV) Classe/Grupo: 833 - Serviços de Engenharia;
- V) Identificador da Futura Contratação: 393003-348/2026.

3. Descrição da solução

3.1 Particularidades do empreendimento

O objeto da presente contratação localiza-se no nordeste do estado do Rio Grande do Sul, iniciando-se no entroncamento com a RS-324 (km 151,50), no município de Nova Prata, seguindo em direção ao entroncamento com a RS-444 (km 219,10), em Bento Gonçalves, totalizando 67,6 km, conforme identificado no Quadro 1 que apresenta as informações gerais dos segmentos do projeto.

É válido salientar que a extensão final do empreendimento pode ser alterada em função de alternativas traçado estudado e proposto pela projetista vencedora, ficando esta responsável por realizar as devidas atualizações.

Devido ao tempo transcorrido desde a elaboração do EVTEA, as informações nele contidas devem ser consideradas apenas como referência preliminar, não sendo suficientes para o desenvolvimento do projeto. Alterações significativas no tráfego, no adensamento urbano e nas condições ambientais, inclusive decorrentes de eventos climáticos extremos, podem demandar ajustes ou novas soluções. Assim, caberá à projetista realizar as análises e levantamentos necessários para garantir a adequação das soluções às condições atuais.

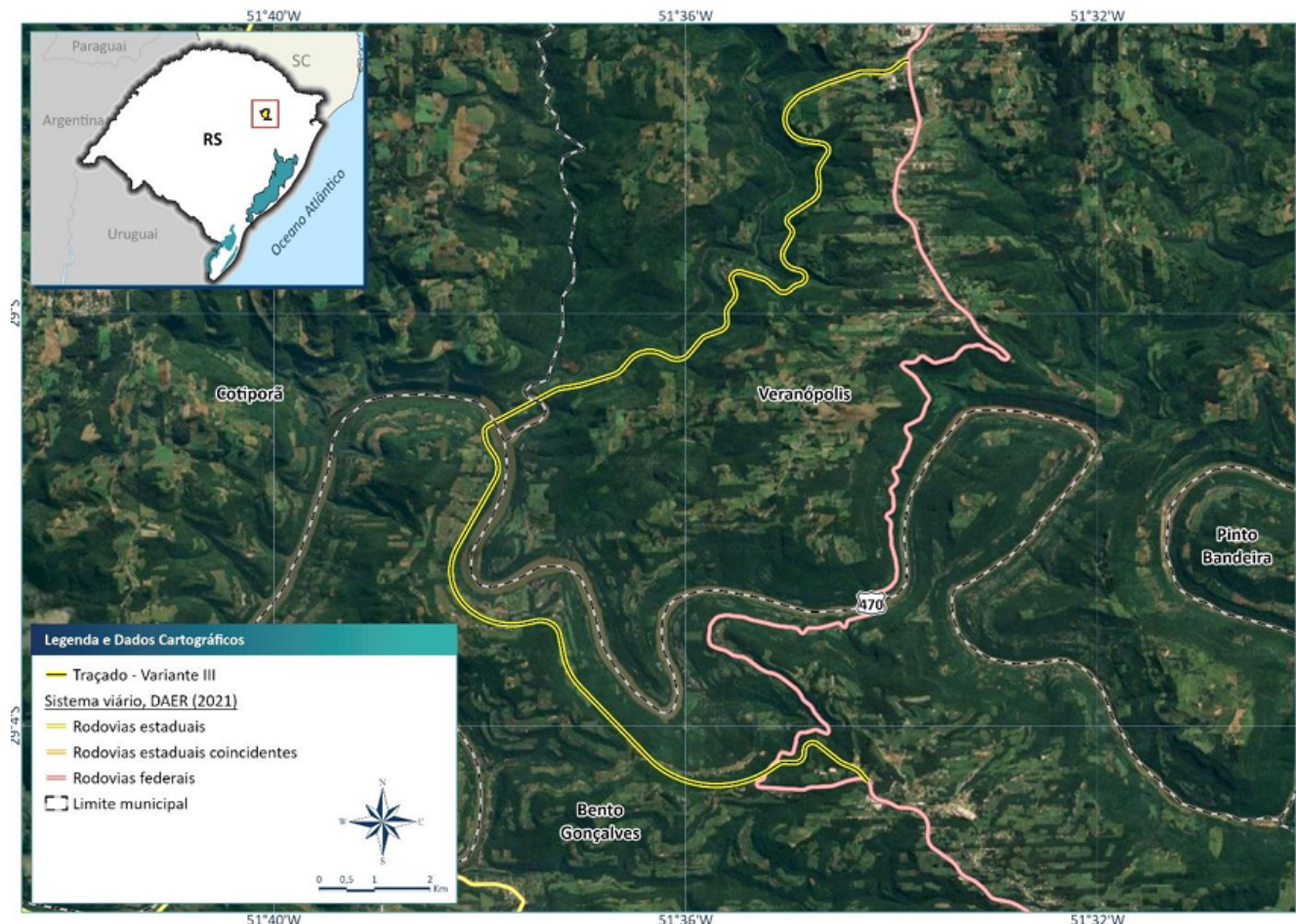
As soluções aqui indicadas e adotadas, como parâmetro para a precificação do projeto que se pretende contratar por meio deste certame, não são definitivas e podem sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto. Cabe à contratada, com base nos levantamentos e estudos preliminares, avaliar a aplicabilidade dessas soluções ao empreendimento, propondo, caso pertinente, outras alternativas desde que tecnicamente justificadas, visando subsidiar a tomada de decisão por parte do DNIT.

Tais alterações, assim como pequenas variações de extensão nas versões dos códigos do SNV, a princípio, não se configuram como mudança de objeto e nem são motivadores de termos aditivos, devendo estas serem avaliadas pelo DNIT.

A Figura 1 a seguir, apresenta o mapa de situação do objeto, contendo a localização do segmento da rodovia BR-470/RS, incluindo a variante do vale do rio das Antas a ser estudada separadamente.

Figura 1 – Mapa de situação





Rodovia: BR-470/RS – Lote 3 Trecho: Div. SC/RS - Entr. BR-116 (Trecho Municipal) Subtrecho: ENTR RS-324 - (NOVA PRATA) ao ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL) Segmento: km 151,5 ao km 219,10 Extensão: 67,60 km SNV: 470BRS0385 ao 470BRS0415 Rodovia: BR-470/RS - Variante Subtrecho: Veranópolis - Bento Gonçalves Extensão: 25,00 km Versão 202511A	MAPA DE SITUAÇÃO BR-470/RS Lote 3 e Variante V3
---	--

Quadro 3 – Características dos segmentos, BR-470/RS, conforme SNV (202511A)

Lote	SNV (novembro/2025 – 202511A)						
	Código	Tipo de Trecho	Local de Início	Local de Fim	km inicial	km final	Extensão (km)
Único	470BRS0385	Eixo Principal	Entr. RS-324 (Nova Prata)	Entr. RS-441 (p /Vista Alegre do Prata)	151,5	157,6	6,1
	470BRS0388	Eixo Principal	Entr. RS-441 (p/Vista Alegre do Prata)	Entr. RS-437 (p/Antonio Prado)	157,6	168,8	11,2
	470BRS0390	Eixo Principal	Entr. RS-437 (p/Antonio Prado)	Entr. RS-355 (p/Fagundes Varela)	168,8	170,9	2,1
	470BRS0395	Eixo Principal	Entr. RS-355 (p/Fagundes Varela)	Entr. RS-359 (Veranópolis)	170,9	177,3	6,4
	470BRS0400	Eixo Principal	Entr. RS-359 (Veranópolis)	Entr. RS-431 (p/São Valentim do Sul)	177,3	208,6	31,3
	470BRS0410	Eixo Principal	Entr. RS-431 (p/São Valentim do Sul)	Entr. RS-444(A) (Bento Gonçalves)	208,6	216,2	7,6

470BRS0415	Eixo Principal	Entr. RS-444(A) (Bento Gonçalves)	Entr. RS-444(B) (p/Monte Belo do Sul)	216,2	219,1	2,9
-	Variante	Veranópolis	Bento Gonçalves	176,6	201,1	25*
Total						92,6

*O EVTEA da BR-470, com elaboração iniciada no ano de 2015, e Termo de Aceite emitido pelo DNIT em 2019, propôs como uma das alternativas de traçado para a rodovia a execução de uma variante com cerca de 25 km de extensão, iniciando no km 176+600 do eixo atual da BR-470, ao sul do perímetro urbano de Veranópolis, e com término no seu km 201+000, nas proximidades do distrito industrial de Bento Gonçalves.

Deverá ser considerada, como premissa obrigatória para o desenvolvimento do projeto, a reavaliação do ponto de início da duplicação do trecho, especialmente no segmento compreendido entre o entroncamento com a RS-324 (início da travessia urbana de Nova Prata) e o entroncamento com a Avenida Luiz Marafon, originalmente tratado no EVTEA como solução sem duplicação.

A projetista deverá proceder à atualização dos estudos de tráfego, contemplando volumes atuais e projeções compatíveis com o novo horizonte de implantação, considerando o prazo estimado para elaboração do projeto, execução das obras e abertura ao tráfego, previsto para ocorrer na década de 2030.

Com base nesses estudos, deverão ser avaliadas as condições operacionais e os níveis de serviço, de modo a confirmar ou redefinir tecnicamente o ponto inicial da duplicação, verificando a adequação das soluções propostas no EVTEA frente às demandas futuras, em conformidade com as normas, manuais e diretrizes vigentes do DNIT.

A solução adotada deverá ser devidamente justificada tecnicamente, demonstrando a compatibilidade entre capacidade, segurança viária e desempenho operacional ao longo do horizonte de projeto.

Vale ressaltar que, deverá ser realizada a análise da interseção da rodovia com a ERS-324, situada no ponto inicial do segmento SNV 470BRS0385, no município de Nova Prata, atualmente implantada sob a forma de rótula em nível.

A solução originalmente indicada no EVTEA, bem como aquela prevista no projeto em andamento no âmbito do Contrato nº 137/2023, considerou a manutenção da configuração em nível. Contudo, em razão da ampliação do escopo da presente contratação e da necessidade de compatibilização com a duplicação integral do trecho, a interseção deverá ser reavaliada à luz dos volumes de tráfego atualizados e das projeções futuras.

A projetista deverá verificar a funcionalidade, a segurança viária e o desempenho operacional da interseção, considerando sua integração com a nova seção transversal da rodovia. Quando pertinente, deverão ser examinadas alternativas de concepção, incluindo a avaliação de soluções em desnível, de forma a identificar a opção tecnicamente mais adequada para o horizonte de projeto.

A definição da solução final deverá estar fundamentada em estudos técnicos consistentes, em conformidade com os manuais, normas e orientações técnicas vigentes do DNIT.

Diante das transformações urbanas já verificadas nas áreas adjacentes à rodovia, bem como da expectativa de intensificação desse processo após a execução das obras, procedeu-se à avaliação da ocupação lindeira, com base nas diretrizes estabelecidas nos Planos Diretores municipais. A análise realizada indica a necessidade de prever soluções com vias marginais nos trechos indicados no Quadro 4, de forma a compatibilizar o projeto com as condições atuais e com a evolução prevista do corredor rodoviário.

Quadro 4 – Necessidade de vias marginais

Localização das vias marginais	Km Inicial	Km Final	Lado	Extensão Total (km)	Coordenadas Início		Coordenadas Fim	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Nova Prata	151+600	154+300	LD/LE	5,4	438716.00m E	6818742.00m S	440313.00m E	6816654.00m S
Nova Prata	157+000	160+500	LE	3,5	440096.00m E	6814299.00m S	442412.00m E	6811812.00m S
Nova Prata	157+400	160+500	LD	3,1	440398.00m E	6814052.00m S	442412.00m E	6811812.00m S
Veranópolis	170+600	179+500	LD/LE	17,8	446271.00m E	6803699.00m S	445051.00m E	6796336.00m S
Bento Gonçalves	205+700	207+200	LD/LE	3	446927.00m E	6781240.00m S	446941.00m E	6779865.00m S
Bento Gonçalves	211+900	217+900	LD/LE	12	447808.00m E	6776066.00m S	449411.00m E	6771190.00m S
Extensão Total				44,80 km				

Com base nas situações encontradas na rodovia, foram elencadas algumas possíveis soluções para detalhamento, incluindo a implantação de marginais, adequação e implantação de viadutos, pontes, dentre outros melhoramentos. Destaca-se que tais soluções são preliminares e necessitam de estudos aprofundados, a serem realizados pela Contratada, para averiguar sua aderência com as condições atuais de demanda. Possíveis alterações nas soluções, a princípio, não ensejam termos aditivos de modificação do valor contratual, todavia, a depender da magnitude da modificação, poderão ser avaliados pelo DNIT.

Em razão da significativa defasagem temporal do EVTEA e, sobretudo, dos eventos climáticos extremos ocorridos nos anos de 2023 e 2024, que afetaram severamente a Serra das Antas entre Veranópolis e Bento Gonçalves, passou-se a questionar a adequação da pista existente da BR-470/RS. As recentes ocorrências agravaram um cenário já caracterizado por geometria restritiva, relevo acidentado, elevada sinuosidade e recorrentes instabilidades geotécnicas, exigindo intervenções emergenciais e elevando os riscos operacionais da rodovia existente.

A Variante do Vale dos rio das Antas ("Variante V3") consiste na implantação de um novo segmento rodoviário com aproximadamente 25 km de extensão, entre o km 176+600 e o km 201+000 da BR-470/RS, desviando o tráfego do trecho mais sinuoso e ambientalmente sensível da rodovia existente, nas proximidades do Rio das Antas, entre os municípios de Veranópolis e Bento Gonçalves. A alternativa foi originalmente estudada no EVTEA da BR-470, decorrente do Contrato 0337/2024, e reavaliada diante da recorrência de eventos climáticos extremos, instabilidades geotécnicas, restrições geométricas e frequentes interrupções operacionais do eixo atual, que comprometem a segurança viária e a confiabilidade do corredor logístico regional.

Os estudos indicam que a Variante em questão é tecnicamente e funcionalmente viável, podendo ser implantada em pista simples (Classe I-B) para absorver parcela significativa do tráfego de médio e longo curso, promovendo a redistribuição dos volumes e a melhoria do nível de serviço da BR-470 sem necessidade imediata de duplicação. O traçado proposto não intercepta sedes urbanas, não apresenta interferências relevantes com comunidades tradicionais, bens tombados ou sítios arqueológicos, e é compatível com os Planos Diretores municipais, embora envolva desapropriações pontuais que poderão ser mitigadas com o refinamento geométrico nas fases de Projeto Básico e Executivo. Dessa forma, a elaboração de estudos e projetos da Variante do vale do rio das Antas mostra-se estratégica para o aumento de capacidade, elevação dos padrões de segurança viária e redução da vulnerabilidade operacional da BR-470/RS nesse segmento crítico.

Nesse contexto, foi retomada a análise da alternativa de implantação de variante em pista simples (Classe I-B), considerando os volumes de tráfego atuais e projetados, de modo a complementar o projeto de duplicação da pista existente. Além dos ganhos operacionais, a solução em variante apresenta vantagem estratégica ao proporcionar redundância ao sistema viário, oferecendo rota alternativa em situações de interdição ou falha da infraestrutura atual, especialmente em um trecho historicamente vulnerável a eventos geotécnicos e climáticos. Diante desse novo cenário, a contratação inclui o projeto da solução em variante para o segmento do vale do rio das Antas, além da duplicação da pista existente.

Quadro 5 – Pontes para implantação da BR-470/RS - Lote 3

PONTES - IMPLANTAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Pontes	Extensão
1	160,98	161,22	Ponte Rio Retiro II	24,00
2	192,46	195,23	Ponte Rio das Antas II	277,00

Quadro 6 – Viadutos para implantação da BR-470/RS - Lote 3

VIADUTOS- IMPLANTAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Viaduto	Extensão
1	157,61	158,21	Viaduto Entr. RS-441	60,00
2	158,62	159,22	Viaduto Acesso a Nova Prata/RS (B)	60,00
3	160,44	161,04	Viaduto Acesso a Indústrias (Nova Prata/RS)	60,00
4	163,7	164,3	Viaduto Acesso Linha Aimoré e indústrias	60,00
5	165,55	166,15	Viaduto Entr. Avenida das Flores (Vila Flores/RS)	60,00
6	166,53	167,13	Viaduto Entr. Rua 14 (Vila Flores/RS)	60,00
7	167,73	168,33	Viaduto Acesso a Vila Flores/RS	60,00
8	168,9	169,5	Viaduto Entr. RS-437	60,00
9	171,24	171,84	Viaduto Entr. RS-355	60,00
10	172,55	173,15	Viaduto Entr. Rua Barão do Rio Branco (Veranópolis/RS)	60,00
11	174,32	174,92	Viaduto Ligação entre marginais (Veranópolis/RS)	60,00
12	175,84	176,44	Viaduto Entr. Rua Júlio de Castilhos (Veranópolis/RS)	60,00
13	177,45	178,05	Viaduto Acesso a Veranópolis/RS	60,00
14	179,45	180,05	Viaduto Acesso a indústrias (Veranópolis/RS)	60,00
15	184,02	184,62	Viaduto Acesso a bairros (Veranópolis/RS)	60,00
16	189,9	190,5	Viaduto/Retorno em desnível	60,00
17	196,2	196,8	Viaduto/Retorno em desnível	60,00
18	200,15	200,23	Viaduto no km 200+150	80,00

19	202,87	203,47	Viaduto Acesso a Tuiuti (Bento Gonçalves/RS)	60,00
20	206,1	206,7	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00
21	208,5	209,1	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00
22	215,05	215,65	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00
23	216,3	216,9	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00
24	217,3	217,9	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00

Quadro 7 – Viadutos para Adequação da BR-470/RS - Lote 3

VIADUTOS - ADEQUAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Viaduto	Extensão
1	204,85	205,65	Viaduto no Km 200+150	80,00
2	214,92	215,13	Viaduto do km 214,92	60,00
3	216,05	216,26	Viaduto sobre a BR-470/RS	60,00

Quadro 8 – Viadutos sem adequação da BR-470/RS- Lote 3

VIADUTOS - SEM ADEQUAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Viaduto	Extensão
1	212,85	213,45	Viaduto Acesso a bairros (Bento Gonçalves/RS)	60,00

Quadro 9 – Pontes para Adequação da BR-470/RS- Lote 3

PONTES - ADEQUAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Viaduto	Extensão
1	160,98	161,22	Ponte sobre o Rio Retiro I	24,00

Quadro 10 – Pontes sem Adequação da BR-470/RS- Lote 3

PONTES - SEM ADEQUAÇÃO				
Item	Km Inicial	Km Final	Viaduto	Extensão
1	192,46	195,23	Ponte sobre o Rio das Antas I	277,00

Quadro 11 – Passarelas para Implantação da BR-470/RS- Lote 3

PASSARELAS - IMPLANTAÇÃO				
Item	Km	Passarela	Localização - Projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000	
			Norte	Leste
1	162+400	Passarela Nova Esperança	446.027,32	6.807.056,36
2	171+700	Passarela Cenibra	446.912,02	6.798.693,95
3	172+200	Passarela Parque Caravelas	446.516,91	6.798.387,55
4	173+400	Passarela Travessia Urbana Ipatinga (1)	445.799,75	6.797.457,53
5	201+750	Passarela Travessia Urbana Ipatinga (2)	447.141,10	6.780.520,04

Quadro 12 – Travessias Urbanas da BR-470/RS- Lote 3

TRAVESSIAS URBANAS			
Travessia / Município	Km Inicial	Km Final	Extensão

Vila Flores	167,80	170,90	3,1
Sapopema	172,40	174,60	2,2
Veranópolis	175,50	183,70	8,2
Lajeadozinho	184,50	186,80	2,3
Bento Gonçalves	208,20	224,60	16,4

Quadro 13 – Pontes para implantação da BR-470/RS - Variante do vale do rio das Antas

PONTES - IMPLANTAÇÃO			
Item	Km	Pontes	Extensão
1	12+000	Ponte sobre Afluente Rio das Antas – Arroio Retiro	176,00
2	12+820	Ponte Rio das Antas	345,00

Quadro 14 – Viadutos para implantação da BR-470/RS - Variante do vale do rio das Antas

PONTES - IMPLANTAÇÃO			
Item	Km	Pontes	Extensão
1	3+320	Viaduto km 3+320	250,00
2	5+040	Viaduto km 5+040	250,00
3	6+050	Viaduto km 6+050	250,00
4	20+620	Viaduto Passagem Superior	320,00

3.2. Estudos e projetos

Os estudos, projeto básico e executivo elaborado pela contratada deve considerar a extensão total de cada lote e as particularidades da região a ser implantada a rodovia. Os estudos e projetos de engenharia rodoviária são divididos em três etapas: Estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo.

Os estudos preliminares se caracterizam pelos levantamentos de dados e realização de estudos específicos com a finalidade do estabelecimento do Projeto Básico para implantação e pavimentação da rodovia, sendo, portanto, uma fase de diagnóstico e de recomendações baseadas nas conclusões dos estudos desenvolvidos, mediante a apresentação das diversas alternativas selecionadas e estudadas e da montagem do plano de trabalho para a fase seguinte, de projeto básico.

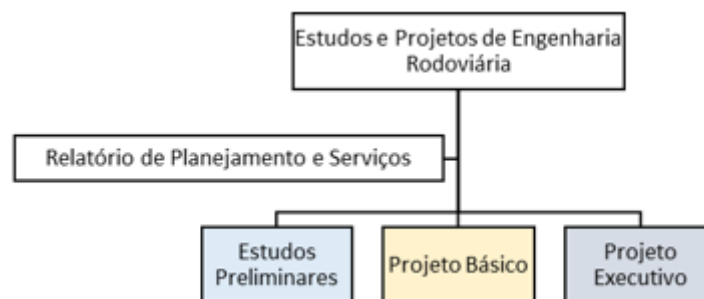
O projeto básico é conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários.

O projeto executivo é conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

O projeto se inicia com o Relatório de Planejamento e Serviços – RPS e Paralelamente a elaboração dos estudos e projetos é realizado o gerenciamento do projeto através dos Relatórios Periódicos – RP.

Figura 2 – Organograma de Estudos e Projetos.



Fonte: DPP/DNIT.

Quadro 15 – Disciplinas integrantes para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para construção de infraestrutura rodoviária da Rodovia BR-470/RS.

ESTUDOS PRELIMINARES	ESTUDO DE TRAÇADO	ESTUDO DE TRÁFEGO
	ESTUDO TOPOGRÁFICO	ESTUDO GEOTÉCNICO DE SUBLEITO/ E OCORRÊNCIAS
	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAGEM PARA OAE	ESTUDOS GEOLÓGICOS
	ESTUDOS HIDROLOGICOS	LEVANTAMENTO AMBIENTAL
PROJETO BÁSICO	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
	PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
	PROJETO DE CONTENÇÕES	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	ESTUDOS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES DE FAIXAS DE DOMÍNIO
	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA
	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	PROJETO DE PASSARELAS
PROJETO EXECUTIVO	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
	PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
	PROJETO DE CONTENÇÕES	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	PROJETO DE ILUMINAÇÃO
	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	PROJETO DE PASSARELAS
	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA	

Fonte: DPP/DNIT.

3.2.1 Estudo de traçado e geometria

As diretrizes para elaboração dos estudos e projetos será apresentada no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas em anexo. Em vista das adequações geométricas a serem estudadas, a extensão das intervenções nos segmentos da rodovia pode variar em relação à estimativa inicial deste Termo de Referência. Por se tratar de uma rodovia que intercepta trechos urbanos consolidados, a Contratada deverá considerar, entre outras coisas, as diretrizes estabelecidas no Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas (IPR-740, 2010) para a elaboração dos projetos, com atenção especial aos níveis de acessibilidade e mobilidade necessários para permitir a fluidez das vias urbanas no entorno da rodovia. Poderão ser previstas intervenções como:

- Adequação/implementação de passeio;
- Implantação de iluminação pública nos pontos das travessias urbanas em que se fizer necessária, sobretudo nas três interseções projetadas, notúnel e nos e acessos de maior fluxo veicular e trechos destinados ao deslocamento de pedestres;
- Previsão de travessia em nível ou em desnível, bem como em outros pontos relevantes de travessia de pedestres ao longo do segmento urbano, em compatibilidade com os dados de tráfego veicular e de pedestres indicados no Estudo de Tráfego;
- Detalhamento de outras infraestruturas que venham a ser identificadas no decorrer da elaboração dos estudos e projetos, como infraestrutura para embarque e desembarque de passageiros do transporte público, incluindo recuos, passeios e abrigos.

A projetista deverá prever o detalhamento/identificação de infraestruturas aérea ou subterrâneas que venham a ser identificadas no decorrer dos Estudos e Projetos, tais como cabos de internet, postes de energia elétrica, tubulações da água, esgoto, gás canalizado dentre outras possíveis.

A projetista deverá prever/indicar se o empreendimento adentrará imóveis, terras particulares, reservas ambientais. Ainda deverão informar/indicar os estudos se o empreendimento passará por comunidades quilombolas e/ou indígenas. Neste caso há que haver uma definição sobre o raio de abrangência regulamentar, conforme legislação específica, tais como a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e demais legislações pertinentes. Este raio de abrangência deverá ser pesquisado.

3.2.2 Licenciamento Ambiental

As tratativas para o licenciamento ambiental serão iniciadas no IBAMA, com a possibilidade de delegação ao órgão ambiental competente, por intermédio de Acordo de Cooperação Técnica.

A futura Licença Prévia a ser emitida pelo órgão licenciador poderá conter condicionantes gerais e condicionantes específicas afetas diretamente à elaboração do Projeto de Engenharia, além das condicionantes a serem atendidas devido à manifestação dos intervenientes ao processo de licenciamento (IPHAN, FUNAI, Ministério da Saúde, ICMBio).

As condicionantes específicas podem interferir no desenvolvimento do projeto geométrico, como, por exemplo, no caso de passagem de fauna, na existência de sítios arqueológicos, na travessia em áreas que tenham comunidades tradicionais, entre outros, que podem condicionar a obtenção da Licença de Instalação do empreendimento.

As áreas de uso não comerciais (jazidas, empréstimos, bota-foras, canteiro de obras e etc), necessárias às obras, deverão evitar a interferência direta em Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Cavidades Naturais, Sítios Arqueológicos, Áreas de Preservação Permanentes - APP e demais áreas protegidas. As mesmas áreas de uso deverão ser devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental estadual de meio ambiente.

A contratada deverá observar as Áreas de Preservação Permanente-APP que sofrerão interferência durante a obra. Deve-se evitar ao máximo qualquer intervenção neste tipo de área e quando necessário, deverá buscar as devidas autorizações e compensações que couber à intervenção.

A contratada deverá, preliminarmente, indicar prováveis locais de passagens de fauna com cercas de direcionamento de fauna, levando-se em consideração a compatibilidade com as soluções estruturais das obras de arte especiais, dimensões e estrutura das obras de arte correntes, greide previsto no Projeto, existência de cursos de água perenes e existência de remanescentes florestais em ambos os lados dos acessos. Tais locais das passagens de fauna serão validados posteriormente pelos estudos ambientais do Licenciamento Ambiental e constante na Licença Ambiental.

Em relação aos dispositivos que porventura sejam indicados como medidas mitigadoras no Componente Ambiental, observam-se que estes devem ser apresentados em compatibilidade com as soluções estruturais das Obras de Arte Especiais – no caso das passagens de fauna – e dos demais projetos de engenharia que se fizer pertinente.

3.2.3 Estudos de ocupação de faixas de domínio

Denominam-se estudos de ocupações de faixas de domínio o conjunto de estudos realizados para subsidiar a contratação de Programas de Remoção e Reassentamento. Estes estudos são essenciais para estimar escopos e valores dos programas a serem executados direta ou indiretamente pelo DNIT. O detalhamento dessas informações consta na publicação IPR-750 “Diretrizes dos Programas de Reassentamento”, publicada em 02 de fevereiro de 2022, que trata das diretrizes dos programas de reassentamento na qual compilou os seguintes normativos: Instrução Normativa nº 45/DNIT SEDE, de 16 de agosto de 2021 (SEI 8963545), Instrução Normativa nº 49/DNIT SEDE, de 25 de agosto de 2021 (SEI 9041462) e Instrução Normativa nº 56/DNIT SEDE, de 09 de setembro de 2021 (SEI 9178978).

O documento em questão regulamenta os estudos sobre ocupações de faixas de domínio das vias federais, sob responsabilidade do DNIT, subsidiando a Autarquia e determinando os critérios e procedimentos para a execução dos programas de remoção e reassentamento.

Fase dos Estudos

Os estudos serão desenvolvidos em fase única.

Elaboração dos Estudos

Deverá ser apresentada a caracterização da situação socioeconômica da área objeto da pesquisa, visando subsidiar a estimativa de composição dos custos, nas fases posteriores, bem como fornecer indicativos sobre a vulnerabilidade socioeconômica da população. Para essa fase, deverão ser utilizados como fonte: dados bibliográficos, dados governamentais, fotos de satélite, mapas temáticos, zoneamento ecológico-econômico, etc., complementados por inspeções de campo.

Deverão ser desenvolvidas as atividades seguintes:

1. Caracterização geral da região;
2. Caracterização das ocupações das faixas de domínio atingidas pelo empreendimento;
3. Estimativas dos quantitativos de ocupações e de suas decorrentes demolições.

Da Caracterização Geral da Região

A caracterização geral da região a ser impactada pelo empreendimento objetiva fornecer um diagnóstico da área antes do início das obras, servindo de referência para avaliação dos impactos socioeconômicos nas principais comunidades a serem atingidas pelo empreendimento, e deverá conter:

- 1. Mapa de situação do trecho – localização geográfica (a nível nacional, estadual e municipal);
- 2. Quantitativo de municípios que serão abrangidos pelo empreendimento e que possuem ocupações de faixa de domínio existente;
- 3. Descrição, de maneira sintética, dos aspectos demográficos e econômicos da região;
- 4. Apresentação dos principais indicadores sociais.

Dos Perfis socioeconômico das ocupações

A caracterização das ocupações das faixas de domínio tem como principal objetivo fornecer indicativos sobre a vulnerabilidade socioeconômica das populações atingidas pelo empreendimento. Assim, deverão ser coletadas e organizadas informações que permitam a caracterização das ocupações, compreendendo: histórico de ocupação, exploração econômica e fontes de renda da população, indicadores sociais, acesso a bens e serviços públicos, possíveis impactos socioeconômicos que poderão decorrer da execução das obras, padrão e tipologia das benfeitorias bem como tipologia geográfica (rural ou urbano).

Além das informações de diagnóstico, a caracterização deverá conter relatório fotográfico, planta geral de localização e imagem orbital, ambas georreferenciadas, por meio dos quais se identifiquem as benfeitorias atingidas, os municípios abrangidos pelo empreendimento e seus limites, apresentando a demarcação de km e/ou estacas iniciais e finais para cada edificação.

As edificações localizadas dentro da faixa de domínio, levantadas nos estudos topográficos do projeto da via, deverão ser classificadas segundo sua tipologia, em: residenciais, comerciais, comunitárias e equipamentos públicos de entes públicos. A classificação tipológica será realizada baseando-se em dados secundários, observações em campo, imagens e registros fotográficos, constituindo-se em previsão das ocupações das benfeitorias.

Das Estimativas dos Quantitativos de Ocupações e de suas Decorrentes Demolições

A partir dos dados obtidos em campo, imagens de satélites, entrevistas informais e outras fontes de informações disponíveis, apresentar os seguintes dados estimativos, acompanhados de metodologia, fontes e de memorial de cálculo, conforme os quadros abaixo:

Quadro 16 - Estimativas individuais de ocupações

Edificação¹	Tipologia²	Área (m²)	Coordenadas		Interferência com Obra³	Valor Estimado da Benfeitoria⁴
			X	Y		

1-Número, conforme planta de localização; 2- Residencial, mista, comercial, comunitário, acessórias, equipamento público; 3- Sim, ou não; 4 – Apresentar estimativa de valor em reais, memória de cálculo ou fonte de dados oficial utilizada.

Quadro 17 - Estimativa global dos quantitativos de ocupações

Tipo	Uso	Unid.	Quant.
Edificação	a) Residencial/ Mistas	UN	
	b) Comercial	UN	
	c) Acessórios úteis ou necessários	UN	
	d) Comunitário (igrejas, associações etc.)	UN	
	e) Equipamentos públicos de entes públicos (escolas, postos de polícia, postos de saúde etc.)	UN	
Quantidade total de unidades abrangidas pelo programa (a+b+c+d)		UN	
Estimativa da soma das áreas das unidades abrangidas pelo programa		M²	
Volume total previsto de material demolido decorrente das demolições das unidades abrangidas pelo programa		M³	
Valor estimado das demolições		R\$	
Valor estimado de transporte do entulho		R\$	
Valor estimado da limpeza do terreno		R\$	

3.2.4. Projeto de Básico de Desapropriação

O Projeto Básico de Desapropriação consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar preliminarmente as áreas a serem desapropriadas e apresentar os valores estimados de indenização, referentes a um empreendimento específico, com o objetivo de subsidiar a contratação /elaboração do Projeto Executivo de Desapropriação.

O escopo do Projeto Básico de Desapropriação deve seguir as especificações presentes na Parte III da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021 (SEI 9867996), publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 (SEI 9901577), que dispõe sobre as desapropriações no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

A elaboração do Projeto Básico de Desapropriação está condicionada ao Projeto Básico Geométrico aprovado, ou planta similar aprovada. Nele, deverá ser apresentado fundamentalmente o Reconhecimento da Faixa de Domínio Existente, a Caracterização dos Imóveis a Serem Desapropriados, a Planta Geral de Localização, o Diagrama Linear, o Perfil das Demolições, a Estimativa de Indenizações e o Quadro Resumo de Desapropriação.

O Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, quando couber, deve seguir as especificações presentes na Parte II da supracitada instrução. No caso de já ter ocorrido procedimento de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente no segmento de interesse pelo Programa de Regularização de Faixas de Domínio - PROFAIXA ou similar, a realização do procedimento fica dispensada, bastando apresentar o Termo de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente.

3.2.5. Projeto Executivo de Desapropriação

Considerando que, entre a contratação do projeto e a contratação da obra, quando não utilizado o regime de contratação integrada, pode transcorrer tempo considerável, o que inviabiliza a apresentação do Projeto Executivo de Desapropriação como parte integrante do Projeto de Engenharia (Executivo);

Considerando que as avaliações dos imóveis a serem desapropriados para liberação de frentes de obra em empreendimentos do DNIT devem ser contemporâneas ao pagamento das indenizações, uma vez que os valores praticados no mercado imobiliário são dinâmicos;

Considerando que as desapropriações e a liberação de frentes de obra devem ser realizadas em momento oportuno, de modo a evitar que áreas sejam desapropriadas sem a segurança da efetiva viabilização da execução das obras;

Conclui-se que não se faz necessária, neste momento, a apresentação do Projeto Executivo de Desapropriação.

3.2.6. Observações

Quanto às interferências existentes ao longo da rodovia, estas deverão ser identificadas por meio do levantamento topográfico cadastral e, também, de consultas às concessionárias de serviços e demais entes públicos e privados responsáveis por possíveis elementos de instalações subterrâneas na região de implantação das obras que não sejam identificados no levantamento topográfico cadastral.

Salienta-se que o Projeto Geométrico deverá ser desenvolvido em compatibilidade com as interferências identificadas, evitando-se, sempre que possível, o remanejamento destas.

Tendo-se em vista as etapas e os métodos construtivos, a Contratada deverá adotar soluções técnicas que:

- Sejam compatíveis com os materiais e insumos disponíveis na região e que estejam devidamente detalhadas no Plano de Execução da Obra;
- Garantam a segurança de todos os usuários do sistema viário em questão, sobretudo daqueles pertencentes às localidades próximas à rodovia;
- Mantenham a integridade do pavimento nos trechos em que forem previstos desvios de tráfego, que deverá ter estrutura compatível com o volume de tráfego estimado para a fase de obras.

3.2.7. Referencial Técnico

As referências indicadas neste Termo de Referência devem balizar os trabalhos de elaboração do projeto. Consideram-se dois tipos de referências: gerais e específicas.

Quadro 18: Referências de Caráter Geral.

REFERÊNCIA	FONTE
Escopos Básicos e Instruções de Serviço para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-726- 2006
Instruções para Apresentação de Relatórios	DNIT/IPR-727 /2006
Instruções para Acompanhamento e Análise de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-739- 2010
Elaboração de Desenhos para Apresentação de Projetos e para Documentos Técnicos em geral	Norma DNIT 125 /2010
Emissão e Revisão de Documentos de Projeto Norma	DNIT 127 /2010
Guia de Análise de Projetos Rodoviários e Obrigatoriedade de Apresentação dos checklists	Guia de Análise CGDESP
Diretrizes para elaboração, análise e aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes	Instrução Normativa nº 2 /2022

Diretrizes Básicas para Elaboração de Projetos Rodoviários / Escopos Básicos / Instruções de Serviço / IS-216 Projeto de Paisagismo	Publicação IPR-726 /2006
Requisitos Ambientais	IN nº 53/2021/DNIT
Condicionantes Ambientais das Áreas de Uso de Obras	DNIT 070/2006-PRO
Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais	DNIT/IPR-711-2005
Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais	DNIT/IPR-712-2005
Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais	DNIT/IPR-713-2005
Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias	DNIT/IPR-730-2006
Responsabilidade Ambiental das Contratadas	IS nº 03/2011/DG/DNIT
Tratamento ambiental de áreas de uso de obras e do passivo ambiental de áreas consideradas planas ou de pouca declividade por vegetação herbácea	DNIT 071/2006 – ES
Tratamento ambiental de áreas de uso de obras e do passivo ambiental de áreas íngremes ou de difícil acesso pelo processo de revegetação herbácea	DNIT 072/2006 – ES
Tratamento ambiental de áreas de uso de obras e do passivo ambiental de áreas consideradas planas ou de pouca declividade por revegetação arbórea e arbustiva	DNIT 073/2006 – ES
Tratamento ambiental de taludes e encostas por intermédio de dispositivos de controle de processos erosivos	DNIT 074/2006 – ES
Tratamento ambiental de taludes com solos inconsistentes	DNIT 075/2006 – ES
Tratamento ambiental acústico das áreas lindeiras da faixa de domínio	DNIT 076/2006 – ES
Cerca viva ou de tela para proteção da fauna	DNIT 077/2006 – ES
Condicionantes ambientais pertinentes à segurança rodoviária na fase de obras	DNIT 078/2006 – PRO

As referências de caráter específico – as quais estão contidas nos Anexo II deste Termo de Referência – são próprias de cada disciplina, sendo representadas no formato de quadros, ao final de cada disciplina. Além desse referencial, a Contratada poderá utilizar outros normativos que, justificadamente, melhor se apliquem ao projeto.

Durante a vigência do contrato, podem ocorrer mudanças normativas que afetem significativamente a elaboração dos serviços. As alterações de projeto decorrentes dessas mudanças deverão ser acordadas entre o DNIT e a projetista, inclusive quanto aos eventuais ajustes nas condições contratuais, respeitados os limites legais. Nessas circunstâncias, o DNIT resguardará o interesse de receber um projeto adequado e em condições satisfatórias de operação e segurança.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos necessários para atendimento do objeto da contratação são aqueles constantes no corpo do presente documento, juntamente com os anexos a este Termo de Referência e abrangem:

1. A contratada deverá cumprir fielmente a Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e os normativos do DNIT pertinentes ao tema, em especial, a Instrução Normativa nº 61/2021, de 17 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC, ou outro normativo que venha a substituí-la;
2. Os serviços descritos no presente procedimento licitatório são serviços não-contínuos, uma vez que possuem natureza e prazos específicos;
3. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não se aplica;
4. Elaboração de quadro com soluções de mercado: não se aplica;
5. Enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva: não se aplica;
6. Exclusividade ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Complementar 123/2006): não aplicável, tendo-se em vista que a exclusividade de microempresas ou empresas de pequeno porte não se enquadra no objeto desta contratação em decorrência do valor do orçamento, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

7. Favorecimento ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte: em conformidade com o art. 170, IX, e com o art. 179 da CF/88, quando aplicável, o presente certame licitatório favorecerá empresas concorrentes à presente licitação e que se enquadrem nos moldes das consideradas empresas de pequeno porte insculpidas na Lei Complementar 123/2006, em consonância com os arts. 42 a 49 da Lei nº 123/2006, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
2. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
3. Implementação de programa de treinamento de empregados visando o uso racional de energia elétrica e água, bem como redução da geração de resíduos sólidos;
4. Promoção da classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
5. Implementação de práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização da fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/ecofont;
6. Uso preferencial de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios; adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
7. Destinação final adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008;
8. Consideração dos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
9. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança (individuais e coletivos) necessários para execução dos serviços;
10. Consideração de empresas que tenham certificação ambiental nas pesquisas de preços para aquisições de produtos e contratação de serviços;
11. Estímulo ao uso de ferramentas digitais e/ou virtuais para a troca de informações entre as equipes envolvidas;
12. Proposição de soluções técnicas que considerem a economia na manutenção e operacionalização da infraestrutura que será construída, contemplando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:
 - Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
 - Automação da iluminação de edificações, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
 - Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes; energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
 - Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
 - Sistema de reúso de água e de tratamento de efluentes gerados;
 - Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
 - Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Indicação de Marcas ou Modelos

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de Marca/Produto

Diante do processo administrativo n.º 50600.038360/2024-79, a Administração não identificou a necessidade de vedar o fornecimento ou o emprego de qualquer produto/marca na execução do serviço.

Da exigência de Carta de Solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade, uma vez que se trata de contratação de serviço de natureza predominantemente intelectual, em que não se aplica o risco de fornecimento de bens por revendedores ou distribuidores.

Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto em relação à realização de levantamentos de campo, ensaios e demais atividades de apoio (subsídios), que poderão ser subcontratados, desde que mantida a responsabilidade integral da Contratada pela qualidade e execução dos serviços, incluindo os subcontratados.

Autorização e Avaliação do Subcontratado

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Vedação de Subcontratação por Vínculo

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da Contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até 1 (um) mês contado da data da homologação da licitação, conforme dispõe o art. 4º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 08/DG-COTEC/DG/DNIT-SEDE, de 15 de maio de 2025. A garantia, nas modalidades caução em dinheiro, fiança bancária, títulos da dívida pública ou carta de crédito, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O percentual da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021

A Instrução Normativa nº 08/DG-COTEC/DG/DNIT-SEDE, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e compras pelo DNIT, estabelece em seu art. 4º, § 2º, que “os prazos estabelecidos nas garantias contratuais deverão ter validade durante o contrato e, no mínimo, por mais noventa dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovadas nas hipóteses de prorrogação do prazo contratual ou de aumento de valor do contrato”.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis previstas na legislação e na própria Instrução Normativa nº 08/2025.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

Vistoria

Para o correto dimensionamento e a elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no trecho do empreendimento, acompanhado por servidor designado, devendo o agendamento ser efetuado previamente com as Superintendências regionais do DNIT.

- Recife/PE: Endereço: Av. Eng.º Antônio de Góes, 820, Pina, Recife/PE, CEP: 51010-000. Telefone: (81) 3463-5105. Supervisor: Ednilson José de Sousa. E-mail: ednilson.sousa@dnit.gov.br;

Todas as empresas, mesmo aquelas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local (conforme art. 63, § 3º da Lei 14.133/21).

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da região.

Instalação de Escritório

Não será exigido que o fornecedor possua ou instale escritório, filial, agência ou representação no município de execução do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

Os produtos a serem entregues pela contratada serão analisados conforme trâmites estabelecidos pela Instrução Normativa DNIT nº 14/2025, de 31/07/2025, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativos aos processos de elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes no âmbito do DNIT.

O modelo de execução dos serviços contratados deverá ser apresentado pela projetista na primeira entrega (Relatório de Planejamento dos Serviços). O cronograma para execução dos serviços deverá conter os prazos estabelecidos para entrega dos estudos/projetos e prazos para análises/revisões, em conformidade com o Cronograma de Medição, apresentado em anexo.

Relatório de Planejamento dos Serviços

A primeira entrega consiste no Relatório de Planejamento dos Serviços, que trata dos pré-requisitos para o desenvolvimento dos estudos e dos projetos, da definição das atividades, do cronograma físico-financeiro do projeto, bem como dos documentos relativos à contratação. O referido relatório deve conter:

- a. Dados contratuais;
- b. Mapa de situação;
- c. Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
- d. O planejamento dos serviços a serem executados, a fim de atender ao escopo previsto nos anexos deste Termo de Referência. É o plano de ataque do projeto, com todas as suas fases envolvidas, explicadas de forma clara e específica para o presente contrato;
- e. Cronograma físico das atividades (entregar a versão editável) considerando o plano de ataque das atividades e tudo que envolver o desenvolvimento dos projetos, como por exemplo estação chuvosa ou não. As atividades podem ser encadeadas de forma diferente das propostas neste edital, porém o prazo máximo para a execução do contrato (excluindo o tempo de análise) não poderá ser superado. O cronograma poderá ser solicitado de forma antecipada ao Relatório de Planejamento para fins de análise prévia por parte da Administração;
- f. Cronograma físico-financeiro, considerando que a totalidade de cada disciplina só será paga após sua aprovação /aceitação por completo;
- g. Planilha de medição do projeto com os valores proporcionais para cada item (baseada no cronograma anexo). A coluna dias consecutivos deverá estar em acordo com o cronograma físico a ser elaborado pela empresa. Os custos para cada item, propostos pela licitante, não poderão ultrapassar os valores referenciais estabelecidos;
- h. As cópias das correspondências relevantes do contrato, atas de reuniões e quaisquer outros documentos que venham a subsidiar as discussões técnicas e diretrizes para a elaboração dos projetos;
- i. Lista dos Responsáveis Técnicos por cada disciplina e suas respectivas ARTs; e
- j. Termo de Encerramento.

A mobilização é caracterizada pela instalação em campo do engenheiro residente, das equipes para a realização de vistorias, de contagens e de pesquisas de tráfego, de geotecnia, de topografia e dos demais serviços necessários para os levantamentos subsidiários para os estudos e os projetos a serem desenvolvidos, de acordo com o planejamento. E deverá ser providenciada imediatamente após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, não estando vinculada à aprovação do Relatório de Planejamento dos Serviços.

Após a entrega do Relatório de Planejamento de Serviços, este será avaliado pelo DNIT, que emitirá parecer favorável à sua aprovação, ou não, cabendo solicitação de adequações para conformidade da documentação.

O Relatório de Planejamento de Serviços deste empreendimento deverá englobar as ações necessárias para execução dos levantamentos, estudos e projetos (básico e executivos) dos segmentos previstos.

Relatório Periódico

A entrega deste deverá ter frequência mensal e consiste em registrar a execução e/ou evolução das atividades mais relevantes atinentes ao andamento do Contrato, objetivando verificar quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, no que se referem à observância do Relatório de Planejamento de Serviços, metodologias, prazos, quantidades e qualidade dos trabalhos, e etc.

Apesar de não demandar análise formal por parte da Fiscalização ou da Gestão, o Relatório Periódico servirá para subsidiar na tomada de decisão relativas a pontos relevantes identificados em cada período.

Importante ressaltar que o relatório deve ser sucinto e direto, com linguagem clara e objetiva acerca da descrição dos serviços realizados no período, comprovados mediante imagens, documentos, e-mails e/ou outros documentos, seguindo no mínimo, a estrutura disponibilizada no modelo de relatório disponibilizado em anexo.

Entrega dos Produtos

Salienta-se, ainda, que a extensão dos segmentos de obra poderá ser ajustada no desenvolvimento dos projetos, de acordo com as necessidades do empreendimento.

Os projetos devem ser elaborados à parte, com orçamentos distintos, de maneira que possam ser licitados para execução das obras em etapas.

Cabe ressaltar que os projetos devem ser compatíveis entre si, principalmente nos pontos convergentes.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela equipe técnica do DNIT, sendo permitida a medição parcial de uma etapa em casos excepcionais e justificados.

Os serviços executados serão avaliados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato concomitantemente às medições realizadas, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 39 DNIT, de 28 de julho de 2021.

A aceitação da parcela do objeto pela Fiscalização do Contrato não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Especificação da Garantia do Serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Adicionalmente, a Contratada deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste termo de referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP, podendo ocorrer a delegação de competência para a Superintendência Regional, a critério da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O DNIT poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a entrega do Relatório de Planejamento dos Serviços, deverá ser agendada uma reunião inicial, oportunidade na qual o DNIT apresentará sua equipe de gestão, fiscalização e análises.

As entregas deverão ocorrer mediante ao Protocolo Digital que possibilitará aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolizar, de forma eletrônica, documentos destinados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.

Para solicitar a protocolização de documentos, os usuários devem:

- I. Acessar a página de serviços no sítio do DNIT
- II. Criar ou ter uma conta no gov.br
- III. Efetuar login no Portal de Serviços www.gov.br;
- IV. Cadastrar a solicitação, anexando os arquivos.

Ressalta que o usuário deverá mencionar o número do processo correspondente ao protocolar os arquivos.

Com relação ao mecanismo de comunicação entre as partes, visando facilitá-la, a projetista vencedora deverá criar um endereço de e-mail específico para o contrato que será originado deste certame.

Os pagamentos serão realizados periodicamente e vinculados às entregas, à análise e à aceitação dos estudos e projetos, em conformidade com o Cronograma de Medição (em anexo).

A elaboração das medições será de responsabilidade do(s) fiscal(is) do contrato.

A projetista deve fazer entregas ordenadas dos estudos e dos projetos previstos no Cronograma de Medição em anexo.

Cada disciplina deve constituir um pacote de trabalho completo, contendo todos os itens descritos nas especificações técnicas, seja na fase básica ou na fase executiva. No entanto, no caso de um conjunto de Obras de Arte Especiais, como, por exemplo, um conjunto de várias pontes, podem ser feitas entregas individuais dos projetos.

A aceitação do produto está vinculada à análise e aprovação das disciplinas.

Todas as revisões dos projetos por parte da Contratada devem atender às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive àquelas solicitações decorrentes das análises feitas pelo DNIT.

A aprovação dos estudos e relatórios deverá ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos, quando será emitido parecer analítico e conclusivo pela Coordenação responsável no qual a avaliação dos produtos será realizada em função dos normativos pertinentes e das especificações técnicas apontadas neste Termo de Referência.

A Administração Pública nomeará, por meio de portaria específica, um ou mais representantes para atuar na Fiscalização do Contrato.

Os procedimentos de verificação do cumprimento das obrigações da Contratada em relação às especificações técnicas serão orientados pela Instrução Normativa nº 02/2022. Para atestação do cumprimento das especificações e exigências contratuais, a entrega de todas as versões de cada disciplina deverá ser acompanhada do respectivo checklist preenchido e assinado pela projetista. Esses *checklists* são constantes do Guia de Análise de Projetos Rodoviários do DNIT, disponível no site do DNIT.

As garantias de execução contratual são tratadas em item específico deste Termo de Referência.

Da organização processual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI: Visando manter uma organização processual, orientamos que a empresa vencedora, ao peticionar qualquer documento referente ao contrato, observe o teor da sua petição com finalidade de relacioná-la ao respectivo processo, considerando que serão criados processos distintos tendo em função da sua respectiva classificação tipológica, que estarão subdivididas em:

- a. Processo Base do Contrato: Cujo teor serão documentos relacionados a termos aditivos (quando houver), substituição de equipe (se houver), termo de paralisação (se houver), alteração de dados bancários dentre outros;
- b. Processo de Fiscalização do Contrato: Onde conterão documentos como Ordens de Serviço, Relatório de Planejamento dos Serviços, Cronogramas, Notificações e Atas de Reuniões, quando houver;
- c. Processo de Análise: Onde ficarão apenas todos os produtos técnicos elaborados pela projetista (Estudos, Projetos Básico e Executivos), bem como suas respectivas análises, respostas, portarias de aprovação e atas de reuniões referente às análises; e
- d. Processos de Medições: Os quais serão abertos a cada medição protocolada e deverão constar dos documentos necessários para a realização das respectivas medições.
- e. Processo de reconhecimento de faixa de domínio: Conterá os arquivos e trâmites atinentes ao reconhecimento da faixa de domínio existente e tratativas correlatas.

Da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT:

A Contratada deverá observar e atender as diretrizes acerca da segurança da informação, em atendimento à Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 (SEI nº 7910605), publicada no Boletim Administrativo nº 60 de 30 de março de 2021 a qual estabeleceu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e tem por finalidade, consolidado no seu Art. 3º, estabelecer as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle e para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados, ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente observadas na definição das regras operacionais e procedimentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. E por Objetivo (Art. 4º), estabelecer mecanismos e controles para garantir a efetiva proteção dos dados, informações e conhecimentos gerados e a redução dos riscos de ocorrência de perdas, alterações e acessos indevidos, preservando a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade das informações, no DNIT.

Dentre as disposições contidas na Portaria nº 1.745/2021, a Diretoria de Administração e Finanças destaca:

Art. 24. Todos os contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres devem conter cláusulas que estabeleçam a obrigatoriedade de observância desta POSIC e de suas normas complementares.

Art. 25. O contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres deverá prever a obrigação da outra parte de divulgar esta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

Preposto

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- Da Fiscalização Técnica: O fiscal técnico acompanhará a execução, anotará ocorrências, emitirá notificações para correção e informará ao gestor sobre situações que ultrapassem sua competência;
- Da Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará o empenho, pagamento, garantias e atuará na solução de problemas;
- Gestor do Contrato: O gestor coordenará a atualização do processo, acompanhará os registros dos fiscais, a manutenção da habilitação, emitirá avaliação de desempenho e tomará providências para aplicação de sanções, se necessário.

Obrigações do Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais inconsistências, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com a legislação vigente e as normas federais aplicáveis.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, nos termos da IN nº 39/2021 DNIT Sede de 28/07/2021.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, Termos de Recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e de notificações expedidas.

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/a execução que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada e com as especificações do Edital e seus anexos.

A qualquer tempo, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa/Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos ou a Fiscalização do Contrato poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos e que essa substituição não impacte negativamente as condições de habilitação da Contratada.

Obrigações do Contratado

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto deste termo de referência.

Manter a quantidade e especialidade de profissionais tecnicamente habilitados para acompanhar o ritmo dos trabalhos executados pela consultora.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A contratada deverá realizar a transição contratual com a transferência de conhecimento, dados e documentos, garantindo que o Contratante, ou a empresa sucessora, tenha pleno acesso e capacidade de continuidade dos trabalhos, sem interrupção.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

Efetuar cadastro dos profissionais habilitados no certame junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para eventuais assinaturas de atas e/ou outros documentos eletrônicos quando solicitadas pelo DNIT.

Obrigações pertinentes à LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16. * É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Das apresentações dos produtos

A distribuição dos conteúdos das disciplinas de projeto é orientada pelo Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos – Escopos Básicos/Instruções de Serviço (IPR 726, 2006). A projetista deverá apresentar os conteúdos de cada disciplina conforme a organização estabelecida no Cronograma de Medição (em anexo) e nas especificações técnicas de engenharia (em anexo) deste Termo de Referência.

Os relatórios de estudos e projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com o item 3 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos – Instruções para Apresentação de Relatório (IPR 727, 2006).

Os projetos deverão ser entregues em mídia digital e em papel. A forma primária de apresentação deverá ser o formato digital estabelecido pelo DNIT. A entrega definitiva dos projetos somente deverá ser feita após sua aprovação, sendo três (3) vias digitais e três (3) vias impressas.

Ressalte-se que os arquivos abertos manipuláveis e os arquivos gráficos em DWG e/ou RVT deverão guardar correlação com o projeto apresentado e manter os atributos dos arquivos para serem lidos no CAD e/ou REVIT (ou compatível). Se a projetista utilizar de arquivos CAD para dar acabamento às pranchas, deverão ser apresentados em separado arquivos em REVIT (ou compatível) e arquivos em CAD. Deverá também ser indicada, no nome do arquivo e a versão de REVIT (ou compatível) utilizada. Ademais, no caso da utilização de programas ou softwares aos quais o DNIT não tenha acesso, a projetista deverá apresentar todos os subsídios para que sejam realizadas as análises necessárias para a aprovação do projeto, como, por exemplo, a entrega de relatórios de entrada e saída dos dados ou parâmetros utilizados, *prints* de tela, entre outros.

A projetista deverá identificar com precisão todos os elementos do projeto, incluindo o objeto do contrato, bem como a fase, a disciplina, a versão e a data de cada relatório. Essa identificação deverá fazer parte, de forma coerente, da etiqueta da mídia, do nome dos arquivos e do título interno dos documentos, de modo que se possam reconhecer os conteúdos antes de se abrirem os respectivos arquivos.

Os arquivos deverão ser nomeados conforme as regras de nomenclatura do repositório da CGDESP, que estão apresentadas no quadro abaixo:

FASES DE PROJETO		TIPO DE INTERVENÇÃO	
Fase Preliminar	FP	Manutenção	MNT
Projeto Básico	PB	Restauração	RST
Projeto Executivo	PE	Implantação	IMP
		Adequação	ADQ
DISCIPLINAS			
Estudo Geológico	GEO	Projeto de Drenagem e OAC	DRE
Estudo Geotécnico	GTC	Projeto de Pavimentação	PAV
Estudo Hidrológico	HID	Projeto de Iluminação	ILU
Estudo Topográfico	TOP	Projeto de Sinalização	SIN
Estudo de Tráfego	TRF	Projeto de Obras Complementares	OCP
Estudo de Traçado	TRC	Projeto de Contenções	CON
Caracterização e Cadastro Ambiental	CCA	Projeto de OAE	OAE
Projeto Geométrico	GMT	Projeto de Passarelas	PAS
Projeto de Terraplenagem	TER	Orçamento e Plano de Execução	ORC
Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo	CAM	Projeto Básico de Desapropriação	DES
Estudos Prévios para Programas de Remoção e Reassentamento	REA		
RODOVIA			
BR	Número da BR	Sigla do estado	
TRECHO		VERSÃO	
km inicial	km final	Versão 1 (V1), Versão 2 (V2), Versão 3 (V3)	
EXEMPLO			
PE IMP_PAV_BR-402-MA km30-km150_V2			
PE		Fase	
IMP		Tipo de Intervenção	
PAV		Disciplina	
BR-402-MA		Rodovia	
km 30 – km 150		Trecho	
V2		Versão	

Fonte:

Repositório da CGDESP.

7. Critérios de medição e pagamento

Critério de Medição

A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro todas as normas, manuais e instruções de serviço pertinentes a cada um dos produtos elaborados, também expostos em anexos deste Termo de Referência. Também deverá ser observado o escopo apresentado nestes anexos, os quais apresentam as atividades mínimas a serem cumpridas ao longo deste contrato.

As disciplinas de estudos e projetos deverão ser medidas parcialmente, de modo que a remuneração seja realizada proporcionalmente em função dos produtos concluídos ou de acordo com as etapas de serviços, em consonância com o cronograma físico aprovado e vigente.

Em função do desempenho do contratado e da especificidade do objeto, as medições serão ponderadas da seguinte forma:

- Entrega inicial do produto referente à disciplina: 20% a 50%;
- Aprovação da respectiva disciplina: 40% a 70%;
- Aprovação integral do projeto: até 10%

Para a efetiva medição da parcela definida como entrega inicial, acima citada, a fiscalização deverá realizar avaliação por meio de um checklist. O checklist de projetos deve ser entendido uma lista objetiva de verificação que reúne os itens essenciais, relacionados à forma e ao conteúdo, para a análise de cada disciplina. Seu objetivo é assegurar que os principais aspectos e requisitos tenham sido devidamente entregues pelo projetista. Assim, somente após a validação, por meio do checklist, de que o material apresentado está apto para análise, a medição poderá ser realizada.

Dentre os itens a serem verificados no checklist, recomenda-se observar, sem caráter exaustivo:

- A correspondência entre a disciplina e a carta de registro de entrega;
- A localização do empreendimento;
- A forma de apresentação do projeto;

- A verificação geral do conteúdo recebido;

Cabe ressaltar que, no exercício do poder de autotutela, caso a análise dos projetos revele que os volumes entregues apresentam conteúdo divergente do especificado, evidenciando a intenção da empresa de antecipar medições irregularmente, as medições indevidas serão glosadas, sujeitando a empresa às penalidades cabíveis.

A aprovação de cada disciplina será formalizada por meio de Termo de Aceite. Ao final, os projetos básico e executivo serão aprovados mediante Portaria de Aprovação.

Deve haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A contratada deve notificar, formalmente e por escrito, o fiscal do contrato logo após a conclusão da parcela da obra, entregando toda a documentação exigida em normativos próprios, através de protocolo no Sistema SEI.

A fiscalização tem o prazo de 5 dias úteis para verificar a adequação dos produtos e autorizar a contratada a emitir a nota fiscal, que deve ser subscrita pelo fiscal e representante legal da contratada, e remetida para medição ao setor responsável pelo pagamento.

O setor responsável pelo pagamento deverá efetuar-lo em 30 dias após a assinatura da nota fiscal pelo fiscal e pelo representante legal da contratada. O prazo será interrompido em qualquer das fases da medição, caso a fiscalização encontre qualquer inconformidade na documentação apresentada pela empresa, devendo a fiscalização sempre notificar formalmente a contratada sobre as incorreções verificadas.

Recebimento e Liquidação

Os serviços executados serão medidos e pagos por preço global e em conformidade com o Cronograma de Medição, sendo de responsabilidade da Fiscalização do Contrato o atesto dos serviços para a elaboração das medições.

As atividades de atestação das despesas e de encaminhamento dos pagamentos dos contratos deverão ser realizadas conforme o preconizado na Instrução Normativa nº 57/DNIT, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre o cadastramento de contratos no Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC e procedimentos e responsabilidades relativos a processos de suporte documental e de pagamento de medição de contratos no âmbito do DNIT.

Em cada medição processada, deverá ser verificado se a alíquota referente ao ISSQN guarda compatibilidade com aquela apresentada na proposta vencedora. Verificada a diferença a menor, ou seja, alíquota efetivamente recolhida menor que a utilizada na confecção da proposta de preço, será feito cálculo do valor a ser estornado nas faturas nos moldes da IN nº 37/DNIT de 15 de julho de 2021.

O pagamento será efetuado apenas para os serviços devidamente prestados e atestados pela Fiscalização do Contrato, respaldado pelas análises técnicas das disciplinas do projeto ou produtos conforme critério de pagamento.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

Nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, Anexo XI, considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Autarquia atestar a execução do objeto do Contrato. Deste modo, o pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto pelo servidor competente, estando esse ato condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Os prazos referidos nos itens anteriores começarão a fluir quando a Contratada apresentar a fatura acompanhada de todos os documentos comprobatórios da execução do serviço, não contabilizando o início do prazo no caso de apresentação de documentação contendo erros ou incompleta.

A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 3, de 26/04/2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Conforme disposto no item 1 do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
2. Deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal, seguindo o disposto no item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 05/MPOG/2017;
2. Com base no referido item da supracitada IN, "quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas":

$$I = TX/365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3. Ainda com base naquela Instrução Normativa:

"Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora".

Os serviços executados serão medidos e pagos por preço global e em conformidade com o Cronograma de Medição.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto pelo servidor competente (Fiscalização).

A fiscalização tem o prazo de 5 dias úteis para verificar a adequação dos produtos e autorizar a contratada a emitir a nota fiscal.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até a regularização. A NF deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (consulta ao SICAF).

Prazo de pagamento

O setor responsável pelo pagamento deverá efetuá-lo em 30 dias após a assinatura da nota fiscal pelo fiscal e pelo representante legal da contratada.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação.

Em caso de atrasos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira.

Reajuste

Caso decorra período superior a um ano – contado a partir da data-base do orçamento referencial –, os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação de índices setoriais e de consultoria, com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os índices de reajustamento são sistemática e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, por meio da página Custos Referenciais constante do sítio eletrônico do DNIT, conforme indicado no art. 2º, § 1º, da Instrução de Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

Em que:

R = valor da parcela de reajustamento procurado;

I_0 = índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT;

I_i = índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Para efeito de cumprimento da determinação anterior, deve-se adotar o seguinte procedimento:

1. Verificar, na planilha de quantidades e preços unitários dos contratos, os itens que devem sofrer desmembramento;
2. Na planilha de preços unitários, manter o preço da proposta até o mês “m” do primeiro reajustamento após a adoção dos novos índices. A partir do mês seguinte (mês “m + 1”), a planilha de medição deve incluir, além do item original com a respectiva quantidade prevista igual à quantidade acumulada medida até o mês “m”, os itens deles desmembrados cujas quantidades previstas devem ser iguais ao saldo não medido do item original após o mês “m”;
3. O total do item não deve sofrer quaisquer alterações após o desmembramento.

Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, cujo critério de julgamento será Técnica e Preço. O regime de execução será o de Empreitada por Preço Global e o Modo de disputa será fechado.

Regime de Execução

O regime de execução será de Empreitada por Preço Global.

Critérios de aceitabilidade de preços

O licitante não poderá cotar e colocar preços totais de cada serviço superiores aos estabelecidos por este Termo de Referência. A exequibilidade da proposta e as regras de desempate são as discriminadas no Edital. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Rito de Avaliação

A primeira etapa para a seleção do fornecedor deste certame se trata de uma fase classificatória, de avaliação de Técnica e Preço. Posteriormente, ocorrerá a fase eliminatória, para avaliar a Proposta de Preço e da Habilitação Jurídica e Técnica da empresa. O licitante que obtiver a maior Nota Final na primeira fase e for habilitada na fase eliminatória se caracteriza como a vencedora.

Fase Classificatória

Nessa primeira fase serão julgadas as propostas de preço conjugadas às propostas técnicas, com Nota Final de 70% para técnica, e 30% para preço.

Proposta Técnica

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos, para os quais a Nota da Proposta Técnica obtida será de até 100 pontos.

Quadro 20 - Critérios de Medição

Itens	Descrição	Forma	Conteúdo	Total (pontos)
a	Demonstração de conhecimento do objeto	7	28	35
b	Metodologia e programa de trabalho	5	20	25
c	Qualificação das equipes técnicas	n/a	n/a	30
d	Relação dos produtos que serão entregues	2	8	10

Para os itens “a”, “b” e “d”, todos os licitantes iniciarão com nota máxima e serão penalizados segundo aspectos de forma e conteúdo.

- a. A pontuação mínima de cada item em cada aspecto será zero, ou seja, se uma proposta atingir nota zero em forma ou conteúdo de um item, novas penalizações relativas a tal aspecto serão ignoradas, porém, permanece a possibilidade de receber novas penalizações concernentes ao outro aspecto;
- b. As notas de cada aspecto serão arredondadas até a terceira casa decimal e, após somadas para obter a nota de cada item, serão arredondadas até a segunda casa decimal.

Os quesitos de forma para os itens “a”, “b” e “d” serão:

Quadro 21 - Quesitos de forma para os itens “a”, “b” e “d”

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item forma
1	Aderência às Normas de Relatório técnico e/ou científico da NBR 10.719 (2015)	Cada Inobservância da norma	5%

Os quesitos de conteúdo para o item "a" (Demonstração de conhecimento do objeto) serão:

Quadro 22 - Quesitos de conteúdo para o item "a"

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item forma
a1	Adequação do conteúdo ao tema	Cada ausência de argumento relevante ou apresentação de argumento não pertinente ao tema	5%
a2	Originalidade do conteúdo	Cada apresentação de conteúdo não original ou citação sem a devida contextualização	5%
a3	Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema	Cada apresentação de conteúdo desorganizado, incoerente ou não pertinente	5%
a4	Atualização do conteúdo	Cada apresentação de conteúdo desatualizado	5%

Os quesitos de conteúdo para o item "b" (Metodologia e programa de trabalho) serão:

Quadro 23 - Quesitos de conteúdo para o item "b"

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item forma
b1	Clareza na organização do raciocínio (análise descritiva, evolutiva, integrada, sistêmica, comparativa ou qualquer outra forma que se mostre adequada à problemática proposta)	Cada inconsistência	5%
b2	Explicitação das técnicas e eventuais recursos humanos, tecnológicos, móveis, imóveis necessários à execução do objeto, dividido por etapas de execução	Cada inconsistência ou omissão	5%
b3	Qualidade da fonte de dados	Cada apresentação de dados desatualizados ou equivocados	5%
b4	Coerência do cronograma especialmente quanto a: -Abrangência de todas as etapas previstas no cronograma constante do instrumento convocatório; - Distribuição equilibrada das etapas de trabalho ao longo do período; e -Viabilidade geral do cronograma	Cada impertinência ou inconsistência de conteúdo	5%

Os quesitos para o item "c" (Qualificação das equipes técnicas) serão computados conforme o quadro a seguir:

Quadro 24 - Critério de pontuação para atestados de Projeto de Engenharia

Serviço	Pontos por Atestado	Número de Atestados	Máximo de Pontos por Serviços
Projeto de Pavimentação de rodovia em pavimento flexível ou rígido	3	2	6
Projeto de Contenção de encostas ou taludes em implantação de rodovia	3	2	6
Projeto de Implantação de Rodovia em pista simples ou dupla	3	3	9
Projeto de Implantação de Obras de Arte Especial (Pontes) rodoviários ou ferroviários em concreto armado, concreto protendido, estrutura metálica ou estrutura mista	3	3	9

Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de Engenheiro Coordenador, Engenheiro de Projeto de Pavimentação e Engenheiro de OAE, conforme serviços apresentados no quadro acima.

Os profissionais indicados para as funções de Engenheiro Coordenador, Engenheiro de Projetos Rodoviários e Engenheiro de OAE deverão ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de apresentação de atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo conselho profissional, quando for o caso, referente ao exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

Ainda, serão adotados os seguintes critérios:

- Para o Engenheiro Coordenador a pontuação será computada totalizando no máximo quinze (12) pontos;
- Para o Engenheiro de Projetos Rodoviários a pontuação será computada totalizando no máximo nove (9) pontos;
- Para o Engenheiro de Projetos de OAE a pontuação será computada totalizando no máximo nove (9) pontos;

Para o Engenheiro Coordenador serão aceitos, somente, atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha atuado como coordenador /supervisor/gestor pela elaboração dos Projetos listados na tabela anterior. Excepcionalmente, poderão ser aceitos atestados nos quais não conste explicitamente a função de coordenador, supervisor ou gestor, desde que o profissional indicado figure como responsável técnico pelo contrato e reste evidenciada sua atuação na responsabilidade global pela elaboração de todos os estudos e projetos. Nesses casos, a aceitação ficará condicionada ao fato de o atestado não vincular o profissional a disciplina(s) específica(s) de projeto. Assim, não serão considerados válidos, para fins de comprovação da função de coordenação, atestados em que, embora o profissional conste como responsável técnico, haja indicação de sua atuação restrita a projeto(s) ou disciplina(s) específica(s).

Para o Engenheiro de Projetos Rodoviários serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha atuado como responsável ou corresponsável técnico pela elaboração dos Projetos listados na tabela anterior.

Para o Engenheiro de Projetos de OAE serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha atuado como responsável ou corresponsável técnico pela elaboração dos Projetos listados na tabela anterior.

Não será aceito que um profissional acumule funções na equipe técnica proposta. Cada proponente deverá indicar três profissionais distintos para efeito de pontuação na proposta técnica.

A nota total da Capacidade da Equipe Técnica será obtida através da soma da nota de cada profissional, somando no máximo 30 pontos.

Quando a certidão e/ou atestado não forem emitidos pelo contratante principal, deverá ser juntado à documentação:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado /certidão.

Os quesitos de conteúdo para o item "d" (Relação dos produtos que serão entregues) são:

Quadro 25 - Relação dos produtos que serão entregues

Quesito	Descrição	Forma de Penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item conteúdo
d1	Referência e descrição de todos os produtos constantes no instrumento convocatório	Cada ausência de referência a um produto ou apresentação de conteúdo impertinente	10%

Serão consideradas desclassificadas as propostas técnicas que:

- Apresentarem mais de 80 (oitenta) páginas;
- Obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos.

O quantitativo de páginas será contabilizado pela contagem de páginas dos quesitos "a", "b" e "d", sendo desconsiderado os elementos pré-textuais (capa, contracapa, sumário etc).

A Nota da Proposta Técnica - NPT será obtida a partir da soma das notas finais dos itens “a” até “d”.

NPT = a + b + c + d

sendo:
a = Demonstração de conhecimento do objeto;
b = Metodologia e programa de trabalho;

c = Qualificação das equipes técnicas;
d = Relação dos produtos que serão entregues.

Proposta de Preço

O cálculo da Nota da Proposta de Preço - NPP de cada proponente observará a fórmula a seguir:

$$NPP = 100*(x1/x2)$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço de cada proponente;
x1 = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
x2 = Valor global proposto pelo licitante classificado.

Em conformidade com o estabelecido no art. 59 da Lei 14.133/21, as propostas que ultrapassarem o valor referencial serão eliminadas.

Nota Final

A atribuição da Nota Final (NF) será feita pelo somatório da Nota da Proposta Técnica (NPT), com peso de 70% (setenta por cento), e da Nota da Proposta de Preço (NPP) com peso de 30% (trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento), conforme a seguinte equação:

$$NF = 0,7*NPT + 0,3*NPP$$

sendo:

NF = Nota Final;
NPT = Nota da Proposta Técnica;
NPP = Nota da Proposta de Preço.

Após a análise das propostas técnicas de todos os Licitantes, essas serão classificadas em ordem decrescente.

Observado o disposto no item 8.1, o Licitante classificado em primeiro lugar será o que atingir a MAIOR Nota Final.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, será obedecido o disposto no art. 60 da Lei 14.133/21.

No cálculo da Nota da Proposta Técnica, da Nota da Proposta de Preços e da Nota Final serão arredondadas até os centésimos, consoante a norma da ABNT NBR-5891 - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

Fase Eliminatória

Após a fase classificatória, ocorrerá a fase eliminatória, que tem como base os critérios de aceitabilidade dos preços, habilitações e qualificações da licitante, especificados nos subitens subsequentes.

Segundo o Parágrafo Único do art. 70 da Lei 14.133/21, as empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou o serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos, bem como atender às seguintes exigências.

Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo-se detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como os preços unitário e total detalhados em planilha.

O licitante não poderá cotar e colocar preços totais de cada serviço superiores aos estabelecidos por este Termo de Referência e seus anexos, sejam eles no preço unitário ou no valor total dos serviços. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.

O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "COMPOSIÇÃO DE TAXAS", inclusive com relação às parcelas que o compõem, e a alíquota do ISSQN aplicável deverá estar devidamente identificada (art. 7º da IN nº 37/DNIT de 16 de julho de 2021).

Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das Taxas, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o Contratado, não devendo ser repassado à Contratante.

O quadro Modelo de Proposta da Licitante deverá ser preenchido na subcoluna correspondente ao preço "R\$", mantendo-se a subcoluna percentual "%" da coluna "Valor dos Pagamentos", conforme indicado neste Termo de Referência. O referido quadro deverá ser encaminhado pelas licitantes junto à proposta. Os valores a serem preenchidos não poderão ultrapassar aqueles estabelecidos no cronograma físico-financeiro referencial.

A proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos itens do orçamento supere o correspondente item do orçamento referencial, comprometendo a proporcionalidade entre os itens orçamentários e o valor global da proposta, não estará de acordo, podendo incorrer em eventual desclassificação.

A exequibilidade da proposta e as regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

O prazo de validade da proposta, indicado no instrumento convocatório, conforme prevê o § 3º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Habilitação Jurídica

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando resultado superior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), bem como capital mínimo de 10% do valor da proposta.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Será admitida a participação de pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação

Qualificação Técnica da Proponente

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela Licitante serão apresentados nos itens a seguir. Tais critérios têm por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que o Licitante possui experiência anterior na execução das atividades definidas como principal do objeto a ser licitado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, trazendo a definição dos itens de maior relevância do objeto:

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
Atestados de capacidade técnica – Serviços de Engenharia: em atendimento ao contido na Instrução Normativa nº 04/DNIT, de 09 de março de 2022 e no art. 67 da Lei nº 14.133/21 que tratam sobre o tema, tem-se:

Capacidade Técnica Operacional – Capacidade Técnica da Proponente

Trata da experiência específica da Licitante na elaboração de Projetos de Engenharia de natureza específica, ou seja, correspondente a determinado tipo de intervenção ao qual a contratação se propõe, também justificadas pelas características do objeto da licitação e das intervenções pretendidas - itens 1 a 3 do Termo de Referência.

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços abaixo discriminados, contemplando projetos elaborados pela empresa, a qualquer época, cuja experiência deve ser comprovada mediante atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vedando-se o somatório de atestados nas diferentes comprovações requeridas.

Quadro 26 - Critério de aceitação para atestados de habilitação técnico-operacional

Serviço	Quantidade mínima por serviço
Projeto de Implantação de Rodovia em Pista Simples ou Dupla que contemple Projeto de Contenção de taludes e/ou encostas	20 km
Projeto de Pavimentação Rodoviária em solução de pavimento flexível e/ou semirígido e/ou rígido para implantação de pista	30 km
Projeto de Implantação de Obras de Artes Especiais (pontes ou viadutos) rodoviários ou ferroviários em concreto armado, concreto protendido, estrutura metálica ou estrutura mista	5.000 m² (conjunto de OAEs em um mesmo atestado)
Total de atestados	3

Observação 01: Em atendimento ao art. 7, § 3º da IN nº 04/2022/DNIT SEDE, a vedação de somatório de atestados para sua comprovação decorre da relevância da execução dos mesmos nos empreendimentos rodoviários e, especificamente, a necessidade por parte da Administração de garantir que a vencedora do certame detenha condições operacionais de mobilização, logística e planejamento. Além disso, a apresentação de um único atestado por serviço, para comprovação da capacidade para a realização de serviços considerados relevantes, está baseada na cautela da Administração Pública em contratar com terceiros a realização de objetos que tem por finalidade o interesse público.

Observação 02: Quando a certidão ou o atestado não for emitido pelo Contratante Principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do Contratante Principal confirmando que o licitante participou da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, descrito nos Termos de Referência.

Observação 03: A apresentação de um número menor de atestado é válida, desde que neles contenham a comprovação de todos os serviços requeridos quanto à sua tipologia e quantitativo nos termos do supracitado inciso.

Capacidade Técnica Profissional – Capacidade Técnica da Equipe Técnica

Versa sobre a comprovação de experiência dos profissionais quanto às funções exercidas, também justificadas pelas características do objeto da licitação e das intervenções pretendidas deste Termo de Referência.

Serão avaliados, os profissionais indicados para as funções de Engenheiro Coordenador-Geral, Engenheiro Residente, Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e Terraplenagem, Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação, Engenheiro Responsável pelo Projeto de Obra de Arte Especial (OAEs), Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC e Profissional de Nível Superior Responsável pelo Componente Ambiental.

O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para esses profissionais:

- a. Relação da Equipe Técnica dos profissionais de nível superior proposta para a execução dos serviços referentes ao projeto;
- b. Para os profissionais constantes da referida relação, deverá ser preenchido quadro, conforme segue:

Quadro 27 - Quadro Modelo para preenchimento das informações dos profissionais

Engenheiros ou Profissionais por Especialidade		
Especialidade	Identificação do Profissional	Serviços Executados
Coordenação-Geral		
Residente (responsável pelos serviços de campo)		
Geometria*		
Terraplenagem*		
Pavimentação		
Projeto de OAEs		
Drenagem e OAC		
Componente Ambiental		

*Poderá ser apresentado o mesmo profissional para as disciplinas, desde que tenha executado ambos os serviços.

- c. Para cada um dos serviços executados e relacionados no quadro citado acima, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado ou certidão comprovando a execução dos serviços. Ditos atestados ou certidões deverão ser apresentados com a indicação do nome do profissional entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do Contratado, do Contratante e discriminação dos serviços.

Quando a certidão ou o atestado não for emitido pelo Contratante Principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do Contratante Principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa e disciplina de projeto - com exceção das disciplinas de geometria e terraplenagem, que poderão ser representadas pelo mesmo profissional, desde que este comprove a execução de ambos os serviços - sob pena de inabilitação das licitantes.

- d. Características dos atestados a serem apresentados:

I - Engenheiro Coordenador-Geral – indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Coordenador-Geral na Elaboração de Projeto de Engenharia em Infraestrutura, compatível com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

II - Engenheiro Residente – serão aceitos somente atestados ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Coordenador de Campo ou de Engenheiro Residente de Serviços de Gerenciamento de trabalhos de campo, visando à elaboração de Projetos de Engenharia em Infraestrutura, compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

III - Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico* e de Terraplenagem* – serão aceitos somente atestados ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos Geométrico e de Terraplenagem em Infraestrutura, compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

Obs.: poderão ser apresentados profissionais distintos para as disciplinas acima.

IV - Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação – serão aceitos somente atestados ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Pavimentação em Infraestrutura, compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

V - Engenheiro Responsável pelo Projeto de OAE – serão aceitos somente atestados ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Responsável Técnico em Projetos de OAE (pontes e viadutos em concreto armado e/ou concreto protendido e/ou estrutura mista), compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

VI - Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC – ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil e tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Drenagem e OAC, compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

VII - Profissional Responsável pelo Componente Ambiental – serão aceitos somente atestados ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em nível superior em áreas correlatas e tenha exercido a função de Responsável pela elaboração de Estudos ou Projetos de Meio Ambiente, compatíveis com o objeto desta licitação, descrito neste Termo de Referência.

- e. A quantidade de atestados que serão avaliados para as atividades de Engenheiro Coordenador-Geral, Engenheiro Residente, Engenheiro Responsável pelo Projeto Geométrico e Terraplenagem, Engenheiro Responsável pelo Projeto de Pavimentação, Engenheiro Responsável pelo Projeto de Obra de Arte Especial (OAEs), Engenheiro Responsável pelo Projeto de Drenagem/OAC, e Profissional Responsável pelo Componente Ambiental, indicados na relação de profissionais, serão:

Quadro 28 - Quantidade de atestados a serem avaliados para habilitação técnica-operacional

Especialidade a avaliar	Quantidade de Atestados a serem apresentados
	Lote Único
Coordenação-Geral	1
Residente (responsável pelos serviços de campo)	1
Geometria*	1
Terraplenagem*	1
Pavimentação	1
Projeto de OAEs	1
Drenagem e OAC	1
Componente Ambiental	1
Total de Atestados	8

Atentar ainda para os seguintes requisitos:

- Deverá ser apresentada certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe competente, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação;
- Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução dos Serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria in loco pelo DNIT, por ocasião da contratação e sempre que necessário;
- Os profissionais apresentados pela licitante na fase de habilitação deverão ser indicados como responsáveis técnicos pelos serviços que constituem o principal do objeto da licitação, admitindo-se a substituição destes por profissionais de experiência equivalente ou superior comprovada à época do certame, mediante a anuência formalizada por parte da Administração.

Os parâmetros e quantitativos impostos para qualificação são tão e somente mínimos, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, não implicando em restrição do caráter competitivo do certame pretendido.

Em relação à definição dos itens de maior relevância pela área técnica e operacional observa-se que, embora não tenha sido emitido um parecer técnico conclusivo sobre tais definições, estas se evidenciam nos itens do Termo de Referência que tratam dos "Critérios de Seleção do fornecedor", no qual são elencados os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela Licitante. Tais critérios têm por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que o Licitante possui experiência anterior na execução das atividades definidas como principal do objeto a ser licitado.

Nos termos do art. 67 da Lei 14.133, II:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

Do ponto de vista qualitativo e quantitativo, o Termo de Referência define tais critérios a partir de dois aspectos:

- Capacidade Operacional - Capacidade Técnica da Proponente, que trata da experiência específica da Licitante em elaboração de Projetos de Engenharia de natureza específica, ou seja, correspondente a determinado tipo de intervenção ao qual a contratação se propõe. Considerando-se as prerrogativas quanto aos tipos de intervenções apresentadas no GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS RODOVIÁRIOS (IPR-700, 2017) e, sobretudo, as características do objeto da licitação e das intervenções pretendidas - itens 1 a 3 do Termo de Referência -entende-se que o contexto por si só justifica a adoção dos critérios elencados pela equipe da DPP; e
- Capacidade Profissional - Capacidade da Equipe Técnica, que versa sobre a comprovação de experiência dos profissionais quanto às funções relacionadas ao principal do objeto, também justificadas pelas características do objeto da licitação e das intervenções pretendidas - itens 1 a 3 do Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.740.961,00

O orçamento referencial foi elaborado de acordo com a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, data-base de janeiro/2026 e taxa de benefícios e despesas indiretas - BDI de 45,04%, cujo valor global é de:

O custo referencial para a contratação apresenta o valor global para o lote único (contemplando os projetos do eixo principal e da variante do vale dos rio das Antas) de R\$ 23.740.961,00 (vinte e três milhões setecentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 15.345.318,30 para o eixo principal e R\$ 8.395.642,70 para a variante.

A Planilha de Cronograma de Medição consta como em anexo deste Termo de Referência.

A taxa de BDI adotado segue o Ofício-Circular nº 4078/2026 (SEI DNIT nº 24644118), de 05 de maio de 2026, para engenharia consultiva e contempla a última atualização da taxa SELIC.

As planilhas estimativas de custos e formação de preços, que originaram o Cronograma de Medição, constam no Processo Restrito nº 50600.007483 /2023-87, de forma a registrar as premissas utilizadas na elaboração do orçamento referencial visando à contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, não sendo disponibilizadas para as participantes do futuro certame, sendo utilizadas apenas internamente na Diretoria de Planejamento de Pesquisa/DPP, assim como em todos os demais setores envolvidos na preparação da fase interna do certame licitatório. Os órgãos de controle interno e externo também terão acesso ao processo visando realização de auditorias.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada foram dimensionadas em função dos seguintes aspectos: disciplinas atinentes à execução do objeto em si (p.ex.: Estudos Topográficos, e seus respectivos levantamentos e cadastramentos; projeto de Obras Complementares e Interferências); cronologia de execução indispensável à sequencialidade entre disciplinas interdependentes entre si; extensão total da malha rodoviária questão; dias necessários para a realização dos levantamentos, deslocamentos e desenvolvimento/produção por parte da equipe técnico-operacional e equipe mínima necessária de modo a garantir maior produtividade e economicidade a cada atividade.

Todos os insumos necessários à execução das diversas atividades relacionadas às disciplinas de projeto foram estimados. Sendo assim, obteve-se o orçamento estimativo de Equipe Técnico-operacional a ser mobilizada, os custos de Deslocamentos Terrestres e Aéreos, os Equipamentos, as Instalações Imobiliárias e o Mobiliário. Dessa forma, foi encontrado o Valor Global Total da execução contratual.

O Cronograma Referencial foi elaborado levando-se em conta a sequência de atividades necessárias à realização dos estudos e a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, tendo como premissa a quantidade de profissionais necessários e suas respectivas produtividades. Os cronogramas podem ser acessados em anexo a este Termo de Referência.

Quanto à composição dos custos indiretos estimados, observou-se a orientação da Resolução nº 11/2020, de 21 de agosto de 2020 - Nova Tabela de Preços de Consultoria do DNIT referente à data-base do Orçamento deste Termo de Referência, de modo que os custos relacionados à Remuneração da Empresa e às Despesas Fiscais são partes integrantes do BDI aplicado sobre as Despesas Diretas.

Haja vista que a maior parte do trabalho a ser realizado é de característica intelectual, o valor do orçamento se baseou na produtividade e composição das equipes necessárias à realização de todas as atividades visando a entrega dos produtos, sendo separada por fases.

A produtividade de cada uma das equipes necessárias para realização dos estudos e projetos foi estimada com base na demanda de cada uma das disciplinas previstas e de acordo com as especificações do empreendimento e suas particularidades. Com isso, foi possível obter o tempo necessário para execução dos serviços e prever o orçamento referencial dos projetos Básico e Executivo.

Os valores dos insumos se basearam na Nova Tabela de Preços de Engenharia Consultiva do DNIT, na data-base do Orçamento deste Termo de Referência. No caso em que precisaram de atualização de valores para a data-base do projeto, foram utilizados os índices apresentados pela Fundação Getúlio Vargas.

Na elaboração do Orçamento Total Estimativo foram considerados os seguintes quesitos, para se chegar aos custos totais: Equipe Técnica, Desenhos, Viagens, Veículos, Equipamentos, Instalação e Mobiliário, Coordenação de Projeto e Administração de Campo compondo os Custos Diretos, sobre o qual foi aplicado o BDI. Assim sendo, a metodologia adotada para se obter o valor de cada quesito está apresentada nos itens a seguir:

Equipe técnica

Coordenação: equipe responsável pela gestão dos trabalhos dos projetistas durante as fases de concepção e desenvolvimento do empreendimento. Sendo assim, atuará durante todo o período previsto para a elaboração dos estudos e projetos;

Administração de campo: equipe necessária para administrar as atividades desenvolvidas durante o período previsto para os trabalhos realizados em campo para os projetos;

Equipes de estudos e projetos: as demais equipes foram dimensionadas de acordo com as características específicas de suas respectivas disciplinas e a necessidade do empreendimento;

Desenhos: o cálculo para o valor dos desenhos técnicos foi considerado dentro das disciplinas correlatas.

Viagens: o valor total das viagens foi obtido a partir da soma de duas parcelas: custos aéreos e diárias de profissionais. Para algumas disciplinas do projeto, previu-se a necessidade do quantitativo de profissionais a irem a campo para realização das atividades e o tempo total de execução dos serviços.

Estimativa referencial de custos de diárias

Já no que concerne a adoção de custos para diárias, adotou-se como parâmetro os valores estabelecidos no Decreto nº 11.872 de 2023, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Estimativa referencial de custos de passagens aéreas

Para a estimativa de custos de passagens aéreas, utilizou-se cotação de mercado realizada em um arco temporal determinado adotando-se circunstâncias variadas objetivando-se obter elevada aproximação com os preços praticados pelo mercado em situação real. Assim, para o cálculo do custo médio da passagem aérea a ser considerada no orçamento foi feita uma pesquisa de mercado, tendo como destino a localização do empreendimento, com base nos preços disponíveis para três dos principais polos aéreos do país: Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

Com o intuito de obter uma representatividade adequada do preço médio, foram utilizados três períodos distintos de voo para cada uma das cidades consideradas, sendo esses distribuídos a um, dez e trinta dias da data da pesquisa. Dessa forma, foi possível obter o preço individual de cada um deles.

Veículos

A quantidade de veículos foi prevista de acordo com o tempo necessário de cada uma das equipes para realização das atividades em campo. Além disso, a quantidade foi estimada com base no tamanho das equipes que estão previstas para ir a campo. Dessa forma, é possível prever o valor total tendo o valor de referência previsto na Nova Tabela de Preços de Engenharia Consultiva do DNIT. Ressalte-se que os valores já incluem os gastos referentes ao combustível.

Equipamentos

Os equipamentos foram estimados com base na necessidade de uso das equipes destinadas a cada um dos estudos e levantamentos. Os preços totais foram estimados de acordo com o tempo previsto para realização dos serviços, os preços indicados na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

Instalação e mobiliário

As instalações e mobiliários previstos para os projetos foram orçados de acordo com o tempo total necessário de aluguel dos imóveis, mobiliários e laboratórios, sendo esse estimado pelo período necessário para realização dos serviços em campo. É possível encontrar o preço unitário de cada um desses elementos na Nova Tabela de Preços de Engenharia Consultiva do DNIT. Com isso, estima-se o valor total gasto com os itens de instalação e mobiliário.

No caso dos recursos de informática (software e hardware), informa-se que estão incluídos nos custos diversos das disciplinas, tendo em vista que estes cobrem dispêndios relacionados às concessionárias de energia, e abastecimento de água e saneamento, de telefonia, além de custos com correios, limpeza, materiais de escritório e informática.

Coordenação de Projeto

O total dos custos de coordenação de projeto, após serem calculadas as respectivas taxas de viagens, veículos, equipamentos, e instalações, foi ponderado dividido entre as disciplinas previstas para o projeto de acordo com o peso do orçamento de cada uma em relação ao orçamento total.

Administração de Campo

Da mesma forma que a coordenação, o valor total calculado para a administração foi ponderado entre as disciplinas de acordo com o peso de cada uma em relação ao orçamento total.

Custos Diretos

Os custos diretos são definidos pela soma de todos os outros itens orçados (equipe técnica, viagens, veículos, equipamentos, instalação e mobiliário, coordenação de projeto e administração de campo).

Benefícios e Despesas Indiretas

Assim como para as obras de engenharia, em que o BDI aplicado sobre os custos gera o preço de venda do serviço ou empreendimento, a engenharia consultiva passou a adotar os benefícios e despesas indiretas como forma de encerrar todos os gastos referentes a suas contratações. As diversas parcelas que compõem o BDI estão descritas no item 9 da Resolução nº 11/2020 de 21 de agosto de 2020.

Composição de Taxas

O licitante deverá respeitar, em sua proposta, as taxas de acordo a Tabela de Consultoria do DNIT (Engenharia Consultiva), observando o que preconiza a Resolução nº 11/2020 de 21 de agosto de 2020.

Na elaboração da proposta de preço, é necessário que o licitante apresente o VALOR GLOBAL, respeitando o mês base do orçamento, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influenciem direta ou indiretamente no

custo da elaboração do Projeto Básico e Executivo, devendo ser apresentada a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "COMPOSIÇÃO DE TAXAS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, e a alíquota do ISSQN aplicável deverá estar devidamente identificada (Instruções Normativas nº 37/2021, de 15 de julho de 2021, e nº 18/2022, de 16 de agosto de 2022). Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos na composição das taxas, nos termos do art. 9º, II, do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na composição das taxas correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição das taxas, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar e Alterações Posteriores.

A contratada deverá informar anualmente ao DNIT a sua opção tributária durante o período de vigência do contrato.

10. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o respectivo exercício, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários inserida no processo SEI correspondente e assinada pelo Diretor Setorial, e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal inserida no processo SEI correspondente e assinada pelo Ordenador de Despesas do DNIT, em conformidade com os dados abaixo elencados:

Gestão/Unidade: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

Unidade Gestora Responsável: 393005 - Diretoria de Planejamento e Pesquisa;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 26.121.0032.20UC.00001;

Elemento de Despesa: 44903905;

Descrição da Ação: Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes;

PI - Plano Interno: MT00659 - Estudo-Gestão/Elaboração Proj. Malha Rodoviária.

11. Infrações e Sanções Administrativas

As sanções aplicáveis são advertência, multa, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Comete infração administrativa o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial que cause grave dano;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa;
- f. Praticar ato fraudulento;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Praticar ato lesivo (Lei nº 12.846/2013).

Serão aplicadas as seguintes sanções:

1. Advertência (para infração "a", se não justificar penalidade Advertência mais grave);
2. Impedimento de licitar e contratar (para infrações "b", "c", "d");

3. Declaração de inidoneidade (para infrações "e", "f", "g", "h", ou "b", "c", "d" que justifiquem);
4. Multa: *Moratória: 0,33% por dia de atraso sobre a parcela inadimplida (limite de 30 dias) ; 0,07% por dia de atraso na apresentação da garantia . *Compensatória: 20% do valor do Contrato (para "e" a "h") ; 20% (para "c" - inexecução total) ; 15% (para "b" - inexecução parcial grave) ; 15% (para "a" - inexecução parcial).

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa (prazo de 15 dias úteis).

12. Disposições Finais

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento

Não se aplica

14. Vigência e Prorrogação

Vide o Termo de Referência

15. Obrigações do Contratante

Vide o Termo de Referência

16. Obrigações do Contratado

Vide o Termo de Referência

17. Obrigações Pertinentes à LGPD

Vide o Termo de Referência

18. Da Extinção Contratual

Não se aplica

19. Dos Casos Omissos

Não se aplica

20. Alterações

Não se aplica

21. Foro

Não se aplica

22. Anexo II Termo de Ciência e Concordância

Por meio deste instrumento, _____(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Concorrência nº _____/20_____, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO PORTAL DE MATOS

Coordenador Geral de Desenvolvimento de Projetos



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:59:52.

Despacho: Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência e pelo Orçamento Referencial, conforme responsabilidades.
(Diretor de Planejamento e Pesquisa)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:18:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo - Caderno de Encargos e Especificacoes Tecnicas_CGDESP_V1_BR-470-RS_LOTE-3.pdf (1.37 MB)
- Anexo II - Modelo_Relatorio_Periodico (10) (1).docx (105.67 KB)
- Anexo III - 03-Anexo - Propostas Licitantes.zip (351.27 KB)
- Anexo IV - 02-Anexo - Cronogramas Referenciais.zip (1.16 MB)
- Anexo V - 01-Anexo - Cronogramas de Medicao.zip (1023.31 KB)